SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1447

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE N° 008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Exonerar o Engenheiro Ambiental CLAUDIO MUNIZ GOMES filhodo Cargo CC-01 de superintendente DONÚCLEO INTERMUNICIPAL DE saneamento básico DO CONSÓRCIO público intermunicipal DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – SIMBOLO NISB 1 – cc - 01.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, VIII do Estatuto do Consórcio e nos moldes §5º e § único da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Protocolo de Intenções deste Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1°.EXONERAR o Engenheiro Ambiental **CLAUDIO MUNIZ GOMES filho**, inscrito no CREA/PE nº 042765, portador do RG n.º6630886– SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 013.728.354-74do Cargo Comissionado CC – 01 – nisb1 do Protocolo de Intenções de **SUPERINTENDENTE DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.**
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor imediatamente, publique-se e registre-se.

Caruaru-PE, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente do CONIAPE

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:79EF42B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 076/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 076/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 032/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Com Proventos Proporcionais a 28/30 Que somando Idade e Tempo de Contribuição da um total de **86 (**oitenta e seis**)** Pontos, a Servidora **Benedita Júlia da Silva** CPF: 657.389.344-15, Agente Administrativa, Faixa Salarial D, Matrícula nº. 8707501/0022 lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira, Tudo nos termos da Regra de transição da Emenda Constitucional de nº 47/2005 no seu Art. 3º e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário**.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 30 de Outubro de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:10FD5FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 077/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 077/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 033/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade Com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a 28/35 ao Servidor **Josa Fausto Bomfim**, CPF: 534.815.934-49, Vigilante, Faixa Salarial I, Matricula nº. 870501/0017, lotado na Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira, tudo no termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 30 de Outubro de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAUJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0514A8E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 078/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 078/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 034/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade Com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a 23/35 ao Servidor **Pedro Ricardo de Freitas**, CPF: 318.758.744-53, Guarda Municipal, Faixa Salarial I, Padrão "A", Matricula nº. 879-6, lotado na Secretaria de Educação de Afogados da Ingazeira, tudo no termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 30 de Outubro de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAUJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:78511DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 079/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 079/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria nº. 035//2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Lucia Maria de Queiroz Campos,** CPF**:** 192.678.944-04, Professor Titular do Ensino Superior, Faixa Salarial "A", Classe III, Matricula nº. 003-5, lotada na Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira, tudo nos termo do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário**.**

Afogados da Ingazeira – PE, em 30 de Outubro de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:4590B49D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 080/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 080/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria nº. 036//2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Ildete de Paula Leite da Silva,** CPF**:** 380.993.904-82, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, com Especialização, Classe III, Faixa Salarial "A", Matricula nº. 267-4, lotada na Secretaria de Educação de Afogados da Ingazeira, tudo nos termo do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário**.**

Afogados da Ingazeira – PE, em 30 de Outubro de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:838AC655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 081/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 081/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 037/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade Com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a 24/30 a Servidora **Francisca da Silva Araújo**, CPF: 863.498.304-82, Agente de Limpeza Pública, Faixa Salarial i, Padrão "A", Matricula Funcional nº. 519-3, lotada na Secretaria de Infraestrutura de Afogados da Ingazeira, tudo no termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 30 de Outubro de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAUJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:08EAF099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 082/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 082/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria nº. 038/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Ivonete Maria de Assis,** CPF**:** 478.235.694-34, Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, Classe III, Faixa Salarial "a", Matriz Licenciatura em Pedagogia em Magistério, Matricula nº. 277-1, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termo do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário**.**

Afogados da Ingazeira – PE, em 30 de Outubro de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8CAF476D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011/PMA - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2012

Contrato nº 008/2011/PMA. Contratada: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda - CNPJ: 69.908.994/0001-45, sediada à Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º e 2º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, CEP 55012-010. Objeto: prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira. Vigência 31/12/2013.

Alagoinha – PE, 20 de dezembro de 2012.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5FA90AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011/FMS - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2012

Contrato nº 004/2011/FMS. Contratada: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda - CNPJ: 69.908.994/0001-45, sediada à Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º e 2º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, CEP 55012-010. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira. Vigência 31/12/2013.

Alagoinha – PE, 12 de dezembro de 2012.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Sec. de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D66842B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - PROCESSO Nº 047/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - PROCESSO Nº 047/2015 - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, para atendimento à Secretaria de Saúde deste Município**.** Vencedor: BREMEN VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 16.355.380/0001-17 – Valor Global: R$ 114.400,00.

Araçoiaba (PE), 29 de outubro 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:2BF223A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º480 /2015

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** o ofício nº 73/2015 do Sr. **José Bezerra Tenório Filho,** vereador municipal de Itapissuma, solicitando a disponibilidade da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Câmara Municipal de Itapissuma/PE, a Servidora **MIRIAM JOSÉ FELICIANO BEZERRA**, CPF nº 492.123.544-91, Aux. Administrativo, Matrícula nº 02028, **com ônus para o órgão solicitante.**
Art. 2º - A servidora ora cedida, deverá ter seus recolhimentos previdenciários repassados para o Araçoiabaprev, como também deverá ser informado seu ponto diário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2015.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B14B4DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 325 A /2015

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 139/2015 do Sr. **GILMAR MOTA DO MONTE,** Secretário de Infraestrutura do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **KLEMENSON MURILO SILVA DE FARIAS,** portador do CPF nº 079.471.474-93, assessor de gabinete**,** subordinado à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO,** uma **GRATIFICAÇÃO** no percentual de **100%** (cem por cento) sobre o seu vencimento base.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2015.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:0F360A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO tem por objetivo, contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRUTAS E VERDURAS,** para a Secretaria de Desenvolvimento Social, visando atender a demanda das Unidades de Trabalho (CRAS I, CRAS II, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, CENTRO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA)., conforme especificações contidas no **Anexo I deste edital.**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sra. **MADERLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o objeto da Licitação, em favor das empresas ***ICONE – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME***, inscrito no CNPJ sob o nº 13.969.081/0001-84, para o LOTE 1 no valor de **R$ 407.000,00** (Quatrocentos e sete mil reais), para o LOTE 2 no valor de **R$ 149.000,00** (Cento e quarenta e nove mil reais), para o LOTE 1-A o valor de **R$ 145.905,42** (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), para o lote 2-A o valor de **R$ 51.732,50** (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos). E a empresa ***FRANCISCA JOSEFA JUVINA – ME***, inscrito no CNPJ: 00.569.118/0001-26, para o lote 3o valor de **R$ 87.110,25** (Oitenta e Sete Mil, Cento e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos) e para o lote 3-A o valor de **R$ 29.036,75** (Vinte e nove mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

CUMPRA-SE
Publique-se,
Registre-se

Araripina, 28 de outubro de 2015.

MADERLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:C4F906AB

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2015- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2015

Objeto Natureza: Fornecimento
OBJETO: Ata **Registro de Preço (ARP)**, para futura contratação de empresa para aquisição de Material de construção (alvenaria, elétrica, hidráulica, equipamentos e ferramentas, madeira e pintura, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, assim como das unidades escolares pertencentes a rede Publica municipal, no que concernem a manutenção dos prédios públicos e/ou que atualmente estejam a disposição deste órgão, deixando-os em perfeito estado para o atendimento do publico a que se destinam, assim como dos funcionários que ali exerçam os seus serviços, conforme especificações contidas no **Anexo I deste edital.** Valor Máximo Aceitável: para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6(**lotes de ampla concorrência**) é de R$ R$ 317.186,81 **(Trezentos e Dezessete Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos).** E para os Lotes 1A, 2A, 3A, 4A, 5A e 6A (**lotes para cota reservada**) é de **R$ 79.283,07 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sete Centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: **12/11/2015**, Horário 09:00hs, Rua: Joaquim Rodrigues Nogueira, n.262,Centro-CEP 56 280 000 – Araripina/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone (87) 3873-2113 ou email: licitacaoeducacao@araripina.pe.gov.br-

Araripina/PE, 28 de outubro de 2015.

SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA
Pregoeiro da CPL
Educação.

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:E95BDB5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 018/2015

DECRETO 018 /2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita do Município de Betânia , estado Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
Decreta :

Art. 1º- Fica revogado o Decreto N° 016/2015 de 26 de outubro de 2015 permanecendo o Feriado consagrado ao DIA DO SERVIDOR PUBLICO em 28 de outubro de 2015.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2015.

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:300BE8A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA (AMOSTRAS) E COMUNICADO

Pregão Presencial nº 025/2015 – O Pregoeiro do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise das amostras apresentadas pelas empresas **M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA – ME(itens 09, 15, 20 e 21); CC PRATES COMERCIO E SERVIÇOS ME (itens 14, 19 e 22); e 3P DISTRIBUIDORA E**

COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME (ITENS 08, 13 e 18), provisoriamente classificadas em primeiro lugar**,** decidiu classificar as propostas das empresas supramencionadas. Informamos que a análise das amostras requisitadas à empresa **MJ LOCACOES LTDA – ME (ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 16 e 17),** restou prejudicada, tendo em vista que a mesma não as apresentou, implicando a desclassificação da mesma para os referidos itens. Assim, comunicamos aos participantes que a realização de nova sessão pública, destinada a renegociar os itens em testilha, com posterior abertura do(s) envelope(s) nº 02 (Doc. de Habilitação), ficando designado o dia **03/11/2015, às 09:00 horas**.

Bonito, 28 de outubro de 2015.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:79F28AC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0294/2015.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta).

CONSIDERANDO ainda, o artigo 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968, de 20 de julho de 1968; bem como o estabelecido na **CI nº 1510 de 15/10/2015**;

RESOLVE;

Art. 1º Conceder Licença **Sem Vencimentos** ao servidor **GUILHERME HENRIQUE ALMEIDA ROLIM,** matrícula nº **032.109,** no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, (Central de Vigilância Sanitária) por um período de **04 (quatro) anos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Dezembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:902E29FD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0292/2015.

Ementa: Exonerar o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e no processo **nº 16.683.**

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Salva Vidas, **FYLIPE AUGUSTO DE LIMA SILVA**, matricula **nº 032.235** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de Outubro de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E26ED965

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0293/2015.

Ementa: Exonerar o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e no processo **nº 16.685.**

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Auxiliar de Secretaria, **JONATAS JOAQUIM DA SILVA**, matricula **nº 032.077** lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de Outubro de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:45C69C29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 077/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **José Edson Ribeiro de Melo**, Auxiliar de Contabilidade, Faixa II, Nível 3, matrícula 1360, lotado no **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6202961E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 078/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Marlene Ribeiro da Silva,** Professora II, nível 2, faixa NEP 3, matrícula nº 841, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Conde da Boa Vista,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C846C0E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 079/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Maria Betânia Albuquerque da Silva,** Professora II, nível 1, faixa NLP 4, matrícula nº 3318, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Monteiro Lobato,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A9D5A6B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 080/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Maria José Bento da Silva,** Professora II, nível 2, faixa NEP 4, matrícula nº 2728, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Professor José Pantaleão Dutra Júnior,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:47FB1044

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 081/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Maria José Pereira de Andrade,** Professora I, nível 1, faixa NMD 8, matrícula nº 91983, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Centro de Convivência Infantil Charnequinha,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3096F2A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 082/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Fátima Cristina Alves de Oliveira**, Auxiliar de Administração, Faixa II, Nível 5, matrícula 1790, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, **Escola Municipal Carmencita Ramos Cavalcanti**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:26414A34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 083/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Vandelia Cajueiro Nascimento Pimentel**, Coordenador de Turno I, Faixa II, Nível 5, matrícula 2417, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, **Escola Monteiro Lobato**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B670CD83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 084/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Euclides Mesquita da Silva Filho**, Auxiliar de Administração, Faixa II, Nível 5, matrícula 1587, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **Escola Vereador Edvaldo Martins**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4946A40E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 085/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Maria José do Nascimento**, Auxiliar de Administração, Faixa II, Nível 5, matrícula 2615, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DDBA7F38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 086/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Romildo Nunes do Nascimento Filho**, Desenhista, Faixa VIII, Nível 5, matrícula 3148, lotado na **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:303E46A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 087/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Antônio Francisco da Silva**, Servente, Faixa I, Nível 5, matrícula 21532, lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D9407C65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 088/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Severino Francisco dos Santos Filho**, Médico, Faixa VIII-A, Nível 5, matrícula 1528, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **Junta Médica,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:96C014A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 089/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a razão de 28/30 avos a **Renilde Ramos de Oliveira**, Servente, nível 5, faixa I, matrícula nº. 3225**,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, **Policlínica Dr. Jamaci Medeiros,** nos termos do art 40,§1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E424DBA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 090/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a razão de 27/30 avos a **Marinete Maria das Neves Machado**, Merendeira, nível 5, faixa I, matrícula nº. 3564**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, **Escola Maria Eulina de Freitas,** nos termos do art 40,§1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:33BE803C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 357 / 2015
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o advogado **EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA** - OAB / PE nº 9.299, para o Cargo Comissionado – **ASSESSOR JURÍDICO – Símbolo CC 1** – Lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B288D9B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 001/2015

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 001/2015, Processo nº 001/2015, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), NOS IMÓVEIS E ANEXOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CATENDE-PE, OBJETIVANDO O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: ALEF RAFAEL ALMEIDA DE LIMA LIMITADA - ME, inscrito no CNPJ nº 04.288.033/0001-30, com a proposta de preços no valor global de R$ 56.252,68 (Cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e oito centavos) por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 14 de Janeiro de 2015.

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:32A5CA96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2015
A Pregoeira leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, Processo nº 002/2015, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADA AO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – TTS, NO MUNICÍPIO DE CATENDE**, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, com CNPJ nº 11.543.636/0001-04, com valor global de R$ 60.833,28 (sessenta mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para um período de 10 (dez) meses, conforme Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 22 DE JUNHO DE 2015

CÍCERA SILVA GOUVEIA DE MELO
Pregoeira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODO PREGÃO Nº 001/2015
Homologo o Pregão Presencial nº 001/2015 cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADA AO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – TTS, NO MUNICÍPIO DE CATENDE, a Empresa G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, com CNPJ nº 11.543.636/0001-04.

CATENDE, 22 DE JUNHO DE 2015

MARIA JOSÉ ALVES CORDEIRO
Gestora

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:3E8196B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIALNº 002/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, Processo nº 003/2015, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CATENDE, DURANTE A SEMANA SANTA**, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa FRINSCAL – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº

03.504.437/0001-50, com valor global de R$ R$ 114.296,00 (cento e quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais), por um período de 04 (quatro) meses, conforme Lei nº 10.520/2002.

CATENDE, 27 DE MARÇO DE 2015

CÍCERA SILVA GOUVEIA DE MELO
Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Homologo o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CATENDE, DURANTE A SEMANA SANTA**, a Empresa FRINSCAL – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.504.437/0001-50.

CATENDE, 27 DE MARÇO DE 2015

MARIA JOSÉ ALVES CORDEIRO.
Gestora.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:7817816E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 002/2015

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 002/2015, Processo nº 005/2015, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA, COM AS PESSOAS DO HABITACIONAL ALTO DA JAQUEIRA CONFORME O PROJETO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL-PTTS III, DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: : ARMARINHO SIELAINY LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 35.333.442/0001-34, com a proposta de preços no valor global de R$ 13.123,14 (treze mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos), por um período de 10 (dez) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 11 DE MAIO DE 2015.

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:A7A862E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Pregoeira leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**, Processo nº 006/2015, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO IGD BOLSA FAMILIA, CCA I, SCFV/PROJOVEM, SCFV IDOSO**, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, com CNPJ nº **11.543.636/0001-04**, com a proposta de preços no valor global de **R$ 23.632,00 (Vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais), por um período de 12 (doze) meses**, conforme Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93.

CATENDE, 13 DE OUTUBRO DE 2015

CICERA SILVA GOUVEIA DE MELO
Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Homologo o Pregão Presencial nº 004/2015, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO IGD BOLSA FAMILIA, CCA I, SCFV/PROJOVEM, SCFV IDOSO**. A Empresa G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, com CNPJ nº **11.543.636/0001-04**.

CATENDE, 13 DE OUTUBRO DE 2015

MARIA JOSÉ ALVES CORDEIRO
Gestora.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:FF1C19D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 003/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 003/2015, Processo nº 007/2015, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BULK INK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE,** ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR EVENTOS – ME,** inscrita no CNPJ Nº 15.008.621/0001-99, com a proposta de preços no valor global de **24.412,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais) por um período de 07 (sete) meses**, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 10 DE ABRIL DE 2015

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:D93B34CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A Pregoeira leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**, Processo nº 008/2015, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALICADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE KIT LANCHES, DE FORMA CONTINUADA E PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa **ANDRÉ G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO**

– ME, com CNPJ nº 20.115.364/0001-24, com a proposta de preços no valor global de R$ 13.281.60 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93.

CATENDE, 13 DE MAIO DE 2015

CICERA SILVA GOUVEIA DE MELO
Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

Homologo o Pregão Presencial nº 005/2015, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALICADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE KIT LANCHES, DE FORMA CONTINUADA E PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS. A Empresa **ANDRÉ G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO – ME**, com CNPJ nº 20.115.364/0001-24.

CATENDE, 13 DE MAIO DE 2015

MARIA JOSÉ ALVES CORDEIRO
Gestora.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:0F4B9DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 004/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 004/2015, Processo nº 009/2015, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO SEMINÁRIO COM CAMPANHA DO "DIA NACIONAL DE COMBATE AO TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE,** ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **G. JOÃO DE MOURA JUNIOR EVENTOS – ME,** inscrita no CNPJ Nº 15.008.621/0001-99, com a proposta de preços no valor global de 22.915,00 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais), por um período de 03 (três) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 29 DE ABRIL DE 2015

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:956AFBBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 005/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 005/2015, Processo nº 010/2015, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA SEREM USADOS PELO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA I (PROGRAMA VIDA NOVA),** ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: ARMARINHO SIELAINY LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 35.333.442/0001-34, com a proposta de preços no valor global de R$ 26.451,30 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 12 DE MAIO DE 2015

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:D257060F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 030, 031E 032/2015
ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2015
PREGÃO PRESENCIAL 07/2015

OBJETO NAT.: Locação de veículos e máquinas.
OBJETO DESC.: Locação de veículos e máquinas, por item, para transporte e prestação de serviços diversos destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal da Gameleira - PE. Empresas Contratadas. **NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA– ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.687.074/0001-50**, Vencedora dos seguintes ITENS: **ITEM 02** no valor de R$ 535.984,80 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), **ITEM 04** no valor de R$ 414.975,60 (quatrocentos e catorze mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), **ITEM 05** no valor de R$ 119.988,96 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) e **ITEM 06** no valor de R$ 384.593,04 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos), **Totalizando R$ 1.455.542,40 (hum milhão quatrocentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n°.11.447.604/0001-05**, Vencedora dos seguintes Itens: **ITEM 01** no valor de R$ 120.996,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e seis reais), **ITEM 07** no valor de R$ 113.786,40 (cento e treze mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), **ITEM 08** no valor de R$ 210.756,00 (duzentos e dez mil setecentos e cinqüenta e seis reais), e **ITEM 09** no valor de R$ 117.979,68 (cento e dezessete mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), **Totalizando R$ 563.518,08 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos); e FERREIRA & PINTO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n°.08.779.278/0001-10**, Vencedora do seguinte ITEM: **ITEM 03** no valor de **R$ 121.499,04 (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Por Item.** Prazo da Prestação de Serviço: 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (81) 3679-1295 ou e-mail: cplgameleira@gmail.com.

Gameleira, 29/10/2015.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:53D7D41B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2015 TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem de diversas ruas do Município da Gameleira – PE EMPRESA VENCEDORA: **ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita sob. CNPJ: 13.350.372/0001-90, com o valor de **R$ 897.761,11** (oitocentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta e um reais e onze centavos)**.** Pelo critério de julgamento: **Menor Preço**

Global. Prazo de Execução do Serviço: 06 (seis) meses. Informações pelo fone: (81) 3679-1295 ou e-mail: cplgameleira@gmail.com..

Gameleira, 29/10/2015.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:279591D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONCORRÊNCIA Nº 021/2015-PMG

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT, inscrita no CNPJ/MF n° **10.742.298/0001-69**, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 091/2015 - PMG**, cujo objeto destina-se a delegação, através de Contrato de Permissão de 179 (cento e setenta e nove) vagas, para a execução, a título precário, do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por meio de Mototáxi, no Município de Garanhuns, às pessoas físicas capazes de executarem o referido serviço. **Abertura: 15/12/2015 às 10:00h** (Horário de Brasília). Edital disponível na CPLC, sito à Rua 13 de maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio, Fone (87) 3762-7019, ou pelo Portal de Licitações, disposto no site Oficial deste Município: **www.garanhuns.pe.gov.br**.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:208CEBFD

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 004/2015

EMENTA: Determina Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face das comemorações alusivas ao do **"Dia do Servidor Público"**, em 28/10/2015 (Quarta-Feira).

D E C R E T A:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 30 de outubro de 2015 (Sexta-Feira), será facultativo.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE OUTUBRO DE 2015.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A099D97

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2015

CONTRATO Nº 077/2014 – PMG – SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CLETO CAMPELO, LUIZ FIRMINO DA SILVA, FRANCISCO EPAMINONDAS DE BARROS E ORESTES PAULINO NO DISTRITO DE MIRACICA, NESTE MUNICÍPIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 077/2014, cuja vigência vai até 14/02/2015 que tem por **objeto os serviços de pavimentação das ruas Cleto Campelo, Luiz Firmino da Silva, Francisco Epaminondas de Barros e Orestes Paulino resolve notificar a META PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Rua 07 de Setembro, nº 54 – Centro – São Caetano - PE, inscrita no CNPJ Nº 18.259.483/0001-09**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Araújo Valença, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 561.367.494-91, portador da RG nº 3.597.075, residente e domiciliado na Rua Comendador José Vita, 555, Aptº 302 Bloco B – San Martim – Recife PE – CEP: 50.761-320, **PARA QUE ATENDA A SOLICITAÇÃO DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO DO REFERIDO CONTRATO CITADO , uma vez que o serviço foi licitado e contratado de acordo com Lei nº. 8.666/93. Em consonância com o Art. 58 da Lei supracitada que trata de Aplicação Direta de penalidades Contratuais, o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta lei confere a administração, em relação a eles, a prerrogativa de:**
IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste. Uma vez que a obra até o presente momento não foi iniciada. REQUEREMOS AINDA UMA RESPOSTA, DENTRO DO PRAZO INDICADO ABAIXO PARA QUE A EMPRESA RECEBA A ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA DESTE 14 DE OUTUBRO DE 2014. Dessa forma, solicitamos que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, cumpra-se o pedido supramencionado, sob pena de aplicação de penalidades contratuais, além daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Secretário Municipal, 21 de janeiro de 2015.

HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Serviços Públicos
Portaria Nº 011/2013

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21EC922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N° 031/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2015 - FMS.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de radiocomunicação a serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Garanhuns – PE.** Início do acolhimento das propostas: 03/11/2015 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 16/11/2015 às 10:00h. Abertura da sessão pública de lances: 16/11/2015, às 10:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 607308.**

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:095F146D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 041/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de engenharia para executar obra de construção de uma creche infantil tipo B em Ibimirim - PE – CONTRATO: 148/2012 – CONTRATADA: JVS Construções Ltda – CNPJ 08.049.673/0001-48 - Vigência do contrato:

09 meses - Aditivo nº 01 – prazo acrescido de 07 (sete) meses. Termo Aditivo nº 02 – prazo acrescido de 06 (seis) meses – Prazo acrescido acumulado de 13 (treze) meses. Termo aditivo nº 03 – prazo acrescido de 09 (nove) meses – prazo acrescido acumulado de 22 (vinte e dois) meses. Termo aditivo nº 04 – prazo acrescido de 09 (nove) meses. Prazo acrescido acumulado 31 (trinta e um) meses.

Ibimirim, 29/10/2015

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0C4F0D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **AFOS PNEUS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 03.210.398/0001-89, com Sedeà Av. Manoel Borba, nº 722, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, através do Contrato n° 008/2015, Valor global de R$ 78.376,00 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais), Vigência: 31/07/2015 a 31/12/2015, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneus para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Ingazeira/PE,Processo n° 008/2015, Pregão Presencial n° 002/2015.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:0BF339FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira, torna público a contratação da Empresa**SANTO ANTONIO CONSTRUÇÕES LTDA,**inscrita no CNPJ 40.849.465/0001-36,com o valor total de R$ 37.955,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), localizada à Rua Alcides Cursino, nº 044, Centro, Arcoverde/PE, através do Contrato n° 016/2015, Vigência: 16/09/2015 a 16/09/2016, Prazo de Execução: 30 (trinta) dias; Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para serem utilizados na Academia de Saúde do Distrito de Santa Rosa, pertencente ao município de Ingazeira,Processo n° 011/2015, Carta Convite n° 005/2015.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:5CB11F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira, torna público a contratação das Empresas **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52**,**localizada à Rua Helvecio Lima, nº 256, Brotas, Afogados da Ingazeira/PE, valor global de R$33.535,10 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos), através do Contrato n° 011/2015, Vigência: 21/08/2015 a 21/08/2016, Prazo de Execução: 12 (doze) meses;**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ 08.674.752/000140**,**com o valor global de R$ 22.321,40 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos), localizada à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, através do Contrato n° 012/2015, Vigência: 21/08/2015 a 21/08/2016, Prazo de Execução: 12 (doze) meses;**JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ 63.478.895/0001-94**,**com o valor global de R$ 38.377,94 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), localizada à Rua Dom Melo, nº209, Santa Luzia, Crato/CE, através do Contrato n° 013/2015, Vigência: 21/08/2015 a 21/08/2016, Prazo de Execução: 12 (doze) meses;**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.779.833/0001-56**,**com o valor global de R$ 15.497,95 (quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), localizada à Av. Agamenon Magalhaes, nº 3158, Espinheiro, Recife/PE, através do Contrato n° 014/2015, Vigência: 21/08/2015 a 21/08/2016, Prazo de Execução: 12 (doze) meses;**APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.911.193/0001-68,com o valor global de R$ 15.469,52 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), localizada à à Travessa Pe. Oseas Cavalcanti, nº 03, Novo do Carmelo, Camaragibe/PE,através do Contrato n° 015/2015, Vigência: 21/08/2015 a 21/08/2016, Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Objeto:aquisição de material penso para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira, Processo n° 010/2015, Pregão Presencial n° 003/2015.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:49E98BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 – PL Nº 38/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Creche Pro Infância tipo I – Modelo Padrão FNDE, Conforme Termo de compromisso PAC 2 5741/2013. Recebimento dos Envelopes de Credenciamento/ Propostas de Preços e Habilitação: **Dia 07/12/2015**, às 09h00min. Informações no setor de licitação, localizada no Prédio da Prefeitura situada à Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana/PE, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min horas. Fone: (81)3639-1156.

Macaparana, 26 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente
CPL/PM

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:B67D4D27

GABINETE DO PREFEITO
LEI 613/1994 - INSTITUIÇÃO DO FMS

LEI Nº 613/1994

EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo a criação de condições financeiras e de gerência dos recursos

destinados ao desenvolvimento da ações de Saúde executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento á saúde universalizado integral regionalizado, e hierarquizado;

II – A Vigilância Sanitária;

III – A Vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, de trabalho em comum acordo com as instituições competentes de esferas estadual e federal.

CAPITULO II

DA ADMINISTAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Governo Municipal.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer, políticos de aplicação dos seus recursos com o Conselho Municipal de Saúde:

II – Acompanhar, avaliar e decidir a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesas do fundo;

V – Encaminhar a contabilidade geral do Município, as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – Subdegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos da prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII – Firmar convênio e contratos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo fundo.

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do coordenador do fundo:

I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do fundo;

III – Manter em coordenação com o setor de patrimônio, da Prefeitura Municipal de Macaparana, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;

IV – Encaminhar a contabilidade geral do Município;

a) Mensalmente as demonstrações de receita e despesas;

b) Trimestralmente os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) Anualmente o inventario dos bens móveis e o Balanço Geral do Fundo:

V – Firmar com o responsável pelos controles da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de Saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

VII – Providenciar junto á contabilidade geral do Município, os demonstrativos que indiquem a situação econômico financeiro, geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII – Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada dos demonstrativos mencionados;

IX – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor;

X – Encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI – Manter o controle e a avaliação da produção, da unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde;

XII – Encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação da produção dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.

SEÇÃO VI
DOS RECURSOS DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receita do Fundo:

I – As transferências oriundas do Orçamento de Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição da República;

II – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicação financeiras;

III – O produto de convênio firmado com outras entidades financeiras;

IV – O produto da arrecadação da taxa de fiscalização, sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de outras taxas já instituídas, e daquelas que o Município vier a criar;

V – As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas da prestação, de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e de convênio no setor;

VI – Doações em espécie feiras diretamente para esse Fundo.

1º - As receitas descritas neste artigo serão depositados obrigatoriamente em conta especial mantida em agência de estabelecimento oficial de créditos.

2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – Da existência de disponibilidade em função, do cumprimento de programação;

II – De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – Disponibilidades monetárias em bancos ou caixa especial oriundas das receitas específicas;

II – Direitos que porventura vier a constituir;
III – Bens móveis e imóveis que forem destinados ao serviço de Saúde Municipal;

IV – Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus destinados ao serviço de Saúde;

V – Bens móveis e imóveis destinados a administração, dos serviços de Saúde do Município.

PARAGRAFO ÚNICO – Anualmente se procederá o inventário dos direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO III

DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município, venha a assumir para a manutenção e o funcionamento dos serviços Municipal de Saúde.

SEÇÂO V

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de versatilidade e equilíbrio.

1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao principio de unidade.

2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, observará na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial, orçamentária de acordo com o Orçamento Geral do Município, observados os padrões estabelecidos na lei 4.320/64 e suas posteriores alterações.

Art. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio concomitante subseqüente e de informar inclusive de apropriar e apurar, custos dos serviços e conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar os resultados obtidos.

Art. 11º - A escrituração será processada de acordo com o modelo pela Contabilidade Geral do Município.

1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão inclusive de custos dos serviços.

2º - Estende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de recita e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

3º - As demonstrações e os relatórios produzidos, passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

SEÇÃO VI

DA EXECUÇÂO ORÇAMENTARIA

SUBSEÇÃO I

DA DESPESA

Art. 12º - Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária, O Secretário de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do serviço Municipal de Saúde, com a supervisão do chefe do Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.

Art. 13º - Nenhuma despesa será realizada sem a expressa autorização.

PARAGRAFO ÚNICO – Para os casos de insuficiência, e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – Financiamento total ou parcial de programas, integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II – Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos o entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 1º desta Lei;

III – Pagamento pela prestação de serviço a entidade de direito privado para execução de programas ou projeto específicos, do setor de saúde, observado o disposto no 1º Art. 199 da Constituição Federal;

IV – Aquisição de material permanente e de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóvel para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento administração e controle das ações de saúde;

VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde.

VIII – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessária á execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º desta Lei.

SUBSEÇÃO II

DAS RECEITAS

Art. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência, ilimitada.

Art. 17º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação próprias consignadas no Orçamento geral do Município em vigor.

Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º - Revogam-se as disposições em contrario em especial a Lei nº 548/91.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 02 de março de 1994.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS C. FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:4B50AD86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 70

Decreto 070/2015

Ementa: Transfere as comemorações do dia do servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o dia do servidor público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

Considerando, que o Governo do Estado de Pernambuco determinou a transferência das comemorações do Dia do Servidor para o dia 30.10.2015, por meio de ato s/n da Casa Civil, publicado no DOE de 07.10.2015;

Considerando, que a simetria entre o funcionamento da Administração Pública Estadual e Municipal favorece a eficiência administrativa;

Considerando, a oportunidade e a conveniência para a Administração Pública Municipal;

Decreta

Art. 1º. Ficam transferidas para o dia 30 de outubro do corrente exercício as comemorações do Dia do Servidor Público e o ponto facultativo correlato.

Art. 2º. Fica determinada a elaboração de um cronograma de trabalho dos profissionais ligados aos serviços de saúde e ao Centro de Referência de Assistência Social, para que não ocorra solução de continuidade nesses serviços públicos essenciais.

Art. 3º. Fica determinado a comissão permanente de licitações e ao pregoeiro municipal que tomem as providências necessárias para o adiamento de eventuais atos de licitação porventura marcados para o dia 30.10.2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, segunda-feira, 26 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:87D253A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I-ALTERAR, para 54% (cinquenta e quatro por cento), o percentual da gratificação concedida à servidora municipal, a Sra. Gabriely de Andrade Guedes, do cargo de analista, deste Poder Executivo.

II-Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 outubro de 2015.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, 21 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:A392604A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2015

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - EXONERAR, o **Sr. Leonardo José Deodato da Silva**, do cargo de Assessor Administração, Símbolo CC-10, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 outubro de 2015.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Machados, em 21 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
PRefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:05F81770

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 069/2015

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, a necessidade de Contratação de 01 (um) Motorista, para atender o Hospital Edson Álvares – Machados-PE.
Considerando, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
Considerando, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
Considerando, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 469/1997 de 16 de Janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Motorista, para o atendimento de excepcional interesse público, com o fito de atender as necessidades do Hospital Edson Álvares – Machados-PE, mantido Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Machados, 21 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:355A7B68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2015

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 01 (um) Motorista, para atender as necessidades do Hospital Edson Álvares – Machados-PE., mantido pelo Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal n° 469/94 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto n°069/2015, que autoriza a contratação temporária.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica contratado o profissional, para o atendimento do excepcional interesse público, pelo prazo de Um (01) ano e dois (02) meses e vinte e um (21) dias, com o fito de atender o Hospital Edson Álvares – Machados-PE, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde.
I – É o seguinte contratado:

Moacir Silva do Nascimento, Cargo: Motorista.

Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 21 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3A2D6C2E

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORARIO

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 045/2015.

Contratante: **Município de Machados,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel João nº 23, Centro, Machados-PE, inscrito no CNPJ n.º 11.097.375/0001-38, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Sr. **Argemiro Cavalcanti Pimentel**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade Civil nº 03.337.222-8 SSP/RJ e CPF 465.077.367-91, residente no Município de Machados, Estado de Pernambuco;

Contratado (a): Sr. (a) **MOACIR SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), maior, residente **na Travessa Edson Alvares nº 001 – Centro -** Machados – PE, CEP: 55740-000 portador da Cédula de Identidade Civil nº **6.363.207** SSP/PE e CPF n.**º 089.295.344-65.**

Termo de contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público que firmado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal n.º 469/97 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. Constitui objeto deste contrato a admissão em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público consistindo em desempenhar a função de Motorista, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria Autorizadora **nº 164/2015**, consoante disposições da Lei Municipal nº **469/97, de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008.**

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Segunda. A contratação, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Municipal nº 469/1997, de 16 de Janeiro 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008, por disposições do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, modificado pela Lei Complementar à constituição Estadual n.º 16/99 do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.98, publicada no D.O.U de 16.12.98, bem como regulamentação contida no art. 10, da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, 16.12.98, D.O.U. de 17.12.98.

Parágrafo único. Aplica-se ao contratado o regime estatutário, que rege as relações de trabalho de todos os servidores do Município de Machados.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira. Ao Contratado (a) será pago, mensalmente, a importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais, enquanto durar o contrato, podendo ser reajustado na mesma época e no mesmo percentual do funcionalismo público municipal, na forma da Lei.

DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Cláusula Quarta. Da Remuneração do Contratado (a) será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, consoante disposições da Emenda Constitucional n.º 20/98 e da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, DE 16.12.98.

DO PRAZO
Cláusula Quinta. Este contrato se inicia na data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava, Nona e Décima.

Do Horário de Trabalho

Cláusula Sexta. O Contratado (a) terá uma carga horária de trabalho equivalente a quarenta (40) horas semanais.

Parágrafo Único. Os horários de início e fim do labor diário, bem como, o horário reservado ao almoço deverão ser definidos pelo Secretário da Pasta que o Contratado ficar vinculado, devendo ser observada a necessidade de se evitar a paralisação do serviço público municipal.

DOS RECURSOS
Cláusula Sétima. Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício:

Órgão: 30 Entidade Supervisionada
Unidade: 30-30 Fundo Municipal de Saúde
Programada de Trabalho: 10.122.1002.2196
Natureza da Despesa: 31 90 04

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava. Este contrato terá eficácia finda, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Cláusula Nona. Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido, o presente Contrato, de imediato.

Cláusula Décima. A inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como razões de interesse públicas devidamente justificadas, ensejará sua rescisão unilateral por parte da **Prefeitura**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.

Cláusula Décima Primeira. O **Contratado (a)** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Cláusula Décima Segunda: É eleito o foro da Comarca de Bom Jardim PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente em 02 (duas) via de igual teor e para um só efeito legal.

Machados, 21 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:4CAEE8A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 073/2015 – Dispensa de Licitação 014/2015 Objeto: Aquisição de material permanente destinado às CRECHES. Contratado: JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA Valor: R$ 6.675,00.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BE6656E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 534 DE 29 OUTUBRO DE 20I5

Dispõe sobre a reestruturação da Administração Direta e Indireta do Município do Moreno, define sua Nova Estrutura Organizacional e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO MORENO, o uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município deliberou e eu sancionei a seguinte Lei;

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 1° A Administração Direta é estruturada através das seguintes secretarias e órgãos municipais:

Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Geral do Município;
Controladoria Geral;
Secretaria Municipal de Governo, Articulação, Cultura e Esportes;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

Parágrafo único. Ficam extintas as secretarias municipais não indicadas expressamente na presente lei complementar.

Art. 2°. O Gabinete do Prefeito é órgão superior, com status de Secretaria Executiva, o Chefe de Gabinete é subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Assessorar no cumprimento de missões específicas e estratégicas de maior complexidade e no interesse do Governo, através da proposição, análise e acompanhamento de projetos quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo
II - assessorar e prestar assistência direta e pessoal ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
III - gerenciar as atividades administrativas dos gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito;
IV - elaborar e coordenar as agendas do Prefeito e do Vice-Prefeito e o serviço de cerimonial;
V - desenvolver ações de apoio ao Prefeito de acordo com as necessidades de natureza protocolar, institucional e outros assuntos relacionados à administração pública municipal, em âmbito local, nacional e internacional;
VI - cuidar da segurança pessoal do Prefeito em eventos oficiais e outros deslocamentos;
VII - assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em assuntos políticos, técnicos e administrativos;
VIII - coordenar as relações do Poder Executivo com os veículos de imprensa e comunicação;
IX - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 3.°. Procuradoria Geral do Município é órgão superior com status de Secretaria Municipal, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município e as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo,
II - promover a cobrança da divida ativa do Município;
III- promover medidas de natureza jurídica objetivando proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
IV - representar ao Prefeito e aos Secretários Municipais sobre providências de ordem jurídica, no interesse da Administração Pública Municipal;
V - realizar estudos e pesquisas sobre matérias jurídicas, promovendo a sua divulgação;
VI - desempenhar atribuições, de natureza jurídica, que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal, relacionadas aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;
VII - zelar pelo controle interno da legalidade dos atos da administração pública;
VIII - sugerir medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público e apresentar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão de autoridade municipal;
IX- formalizar, registrar e arquivar os contratos e convênios do Poder Público Municipal;
X- assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de lei e decretos e assessorar os secretários municipais na elaboração de instruções normativas;
XI - expedir instruções normativas atinentes a matérias de natureza jurídica para orientação das secretarias e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta;
XII - controlar e efetivar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, os pagamentos dos débitos judiciais do Município;
XIII – orientar, acompanhar e efetivar, as desapropriações determinadas pelo Chefe do Executivo;
XIV- executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo primeiro . Compete ao Procurador Geral do Município:

I - chefiar e dirigir as atividades da Procuradoria Geral do Município;
II - exercer todas as atribuições previstas nos incisos I a XIV deste artigo;
III - receber citações e notificações iniciais nas ações propostas contra o
Município, bem como os mandados de intimação;
IV - confessar, transigir, desistir e firmar compromisso nas ações judiciais em que o Município seja parte, cabendo-lhe, privativamente, sem prejuízo do disposto no inc. I, do art. 65, da Lei Orgânica do Município, delegar os poderes a ele conferidos.

Parágrafo segundo. Integram a Procuradoria Geral do Município:

I - o Procurador Geral do Município;
II - o Subprocurador Geral;
III - os Procuradores do Município.

Parágrafo terceiro. Integram ainda a Procuradoria Geral do Município os servidores de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, definidos em lei.

Parágrafo quarto. O Subprocurador Geral, de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, advogado, com status de Secretario Executivo, assistirá o Procurador Geral na coordenação das atividades jurídicas e administrativas da Procuradoria Geral e receberá os mandados de intimação na ausência do Procurador Geral do Município.

Parágrafo quinto. A Procuradoria Geral do Município será integrada pelos Procuradores do Município, por nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Governo e Articulação, Cultura e Esportes, é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - assessorar o Poder Executivo Municipal na sua representação junto às autoridades, comunidade e demais esferas;
II - assessorar o Prefeito na sua representação política;
III - coordenar e acompanhar a tramitação de matérias de interesse da Administração Municipal junto aos órgãos federais, estaduais e a outros municípios;
IV - promover a publicação e a preservação dos atos oficiais;
V - acompanhar a tramitação dos projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo;
VI - acompanhar a tramitação dos projetos de lei, resoluções, requerimentos e indicações originárias do Poder Legislativo;
VII - planejar e coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, a política e as ações de comunicação, divulgação e publicidade dos órgãos da administração direta e indireta do Governo, inclusive através da execução de programas informativos;
VIII - realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte popular e da cultura em toda a sua extensão e abrangência sociais;
IX - promover a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
X - desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis à realidade social do Município, com vistas ao aperfeiçoamento do ser humano de forma integral;
XI - elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;
XII - apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;
XIII - promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;
XIV - desenvolver programas, eventos e certames esportivos e de lazer voltados para as comunidades do Município;
XVI - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Finanças e Administração é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - planejar, desenvolver, executar e coordenar a política geral de gestão, das finanças, material e patrimônio da Prefeitura.
II - planejar, coordenar e avaliar as ações de suporte administrativo, financeiro e logístico ao desempenho e atuação dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
III - planejar e executar as políticas públicas relacionadas à administração contábil, tributária e financeira do Município, por meio do planejamento, implantação e realização de projetos, programas e ações, visando o equilíbrio entre os investimentos e a dívida pública municipal, garantindo a eficácia das ações previstas no planejamento estratégico;
IV - analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município;
V - executar a política de administração tributária e financeira do Município;
VI - elaborar estudos e pesquisas para previsão da receita, bem como adotar as providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária, dentre outras;
VII – promover em conjunto com as demais secretarias municipais o controle e a execução do orçamento do Município, através do desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos e entidades governamentais e aos programas especiais do governo;
VIII - realizar a contabilidade geral do Município;
IX - inscrever os débitos tributários na dívida ativa;
X - oferecer orientação e definir a política de relacionamento com os contribuintes;
XI - controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal;
XII- julgar os requerimentos administrativos, impugnações e recursos de contribuintes atinentes às questões de natureza tributária, nos termos da lei específica;
XIII - executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;
XIV– planejar e normatizar os serviços de administração do arquivo geral e almoxarifado central, realizando a aquisição de materiais,

bens, serviços e de conservação predial, equipamentos, máquinas e instrumentos comuns a todas as secretarias;
XV- coordenar a execução dos serviços relativos à telefonia, energia elétrica, água e demais serviços básicos necessários ao funcionamento das secretarias e órgãos municipais;
XVI - realizar e orientar as demais secretarias quanto as atividades de aquisição de materiais, bens e serviços da Prefeitura;
XVII - promover a modernização administrativa do Município, servindo como órgão disciplinador dos sistemas de compras e gestão dos sistemas administrativos de patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Municipal;
XVIII - orientar, executar e sistematizar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, no âmbito da Administração Direta e Indireta, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;
XIX - formalizar, registrar e arquivar em conjunto com a Procuradoria Geral do Município os contratos oriundos de processos licitatórios no âmbito da Administração Direta e Indireta;
XX - planejar, desenvolver e coordenar a política geral de gestão de pessoas e desenvolvimento humano;
XXI - executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais, previdenciárias e benefícios;
XXII - desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional, dimensionamento de quadros e promoção de servidores;
XXIII - executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;
XXIV - promover as atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;
XXV - organizar e desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento gerenciais;
XXVI - executar atividades de treinamento introdutório de servidores e de readaptação social;
XXVII - gerir o sistema de informações de recursos humanos;
XXVIII - coordenar os serviços da Junta Médica municipal e segurança do trabalho;
XXIX - realizar os serviços de assistência social aos servidores municipais, quando necessário, em conjunto com Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
XXX - articular o processo de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da gestão do Município;
XXXI – coordenar e acompanhar o processo de formulação do planejamento estratégico, de políticas públicas, do Plano Plurianual de Ação;
XXXII - coordenar em conjunto com as demais secretarias municipais, o processo da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
XXXIII - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo único O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Moreno MORENOPREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, é funcionalmente vinculado ao Prefeito, sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira observada as disposições da Lei Municipal n° 331, de 12 de janeiro de 2006, e alterações posteriores.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - garantir o direito à cidadania a todos os munícipes do Moreno;
II - promover os direitos humanos e a cidadania, apoiando o exercício de direitos individuais e coletivos e a partir de políticas públicas afirmativas desenvolvidas de forma integrada e articulada com os diferentes setores da administração municipal;
III - promover os direitos humanos através do atendimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, bem como através de ações de combate ao preconceito e de prevenção à violência;
IV - executar as políticas de prevenção às drogas, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD);
V - fortalecer e articular a rede de proteção e atendimento da população, visando à defesa, promoção e garantia dos direitos;
VI - manter relação com a sociedade civil estabelecendo parcerias, redes de ajuda, canais de participação e controle social nas políticas de promoção dos direitos humanos;
VII - desenvolver ações que visem integrar os voluntários nos trabalhos de construção da cidadania;
VIII - desenvolver e implementar, a política de orientação e informação à sociedade, acerca de expedição de documentos e de acesso aos serviços públicos;
IX - captar, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais, inclusive através da criação e gerenciamento de fundos específicos, recursos para utilização nos projetos e programas de defesa dos direitos humanos, proteção à cidadania;
X - promover, buscando parcerias com Órgão de Defesa do Consumidor, a proteção e a defesa do consumidor, objetivando o atendimento às suas necessidades, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;
XI - executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal compreendendo o cadastramento de famílias usuárias e a execução das políticas municipais de proteção social;
XII - prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;
XIII - implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, à mulher, à pessoa com deficiência, assim como outros segmentos sociais.
XIV executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal compreendendo trabalho infantil, abrigos, dependentes químicos e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;
XV - promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos;
XVI - estabelecer diretrizes para as políticas municipais de promoção humana e de assistência social;
XVII - promover as ações de combate ao trabalho infantil e à violência sexual;
XVIII - planejar e executar as ações de proteção à criança e ao adolescente;
XIX - planejar e executar as ações de proteção ao idoso e à pessoa portadora de deficiência;
XX - prestar assistência à população de rua;
XXI - coordenar, supervisionar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda;
XXII - elaborar e propor projetos e programas de políticas públicas voltadas para a juventude;
XXIII – apoiar as ações desenvolvidas pelos Fundo e Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do adolescente e do Conselho Tutelar;
XXIV - formular, coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais na área econômica, rural e no turismo, com foco nos eixos de intervenção, promoção e reparação, em articulação com o Plano de Governo do Município, assim como com os Planos Estadual e Federal desenvolvidos para estas áreas;
XXV - planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico municipal nos setores de ciência e tecnologia, industrial, comercial, de serviços e nas atividades rurais e agrícolas;
XXVI - desenvolver ações estruturadoras focadas na identificação, atração e apoio às iniciativas de investimentos voltadas à expansão das atividades econômicas produtivas do Município;
XXVII- coordenar as atividades econômicas desenvolvidas nos mercados públicos municipais;
XXVIII- desenvolver a área rural e agrícola do Município;
XXIX - planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento do turismo no âmbito municipal;
XXX- planejar e executar ações voltadas para a promoção do trabalho, geração de renda e qualificação pessoal e profissional dos munícipes;

XXXI - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 7° A Secretaria Municipal de Educação é órgão superior, subordinado diretamente ao prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar e avaliar as ações de educação, preservação do patrimônio cultural e de sua dinâmica, de incentivo ao esporte e de opções de lazer, voltados para a politica de educação do município;
II - elaborar e executar a política de educação do Município;
III - elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação;
IV - realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógico para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;
V - promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, séries iniciais do ensino fundamental I e II, educação de jovens e adultos, educação especial e educação do campo;
VI - executar a inspeção escolar;
VII - promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;
VIII - proceder à administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e a orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;
IX - disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;
X - executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção;
XI - prover a alimentação escolar;
XII - administrar o transporte escolar;
XXIII - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - conceber e executar a política municipal de saúde, visando à gestão plena e a ação preventiva, com ênfase na melhoria e manutenção das áreas de medicina coletiva, saúde da família, vigilância sanitária e da rede de unidades de saúde do Município;
II - planejar e executar a política municipal de saúde, orientada pelos princípios e diretrizes do Serviço Único de Saúde - SUS;
III - manter e melhorar as estruturas físicas das unidades da Rede Municipal de Saúde;
IV - realizar ações intersetoriais de promoção da saúde, em articulação com outras secretarias municipais;
V - desenvolver o controle, a avaliação e a auditoria dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde;
VI - garantir aos munícipes o acesso aos serviços de saúde e aos medicamentos;
VII - promover a vigilância à saúde, implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária, atuando na fiscalização e controle de serviços, indústrias e comércios de interesse à saúde, bem como exercendo ações de intervenção sobre situações e ambientes de risco;
VIII – administrar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
VIX - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - implantar programas de obras municipais de engenharia, nas áreas de Edificação, Pavimentação, Saneamento e Iluminação Pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem-estar da população;
II - viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;
III - executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos dos Planos Diretores do Município, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;
IV - executar as obras viárias do Município;
V - elaborar e executar projetos de obras de interesse público, incluindo obras comunitárias;
VI - analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;
VII - fiscalizar a execução de obras, e posturas públicas municipais;
VIII - garantir o funcionamento dos serviços públicos urbanos municipais, a administração do uso dos equipamentos e espaços urbanos;
IX - gerenciar e garantir o funcionamento dos serviços públicos de limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e outros bens, espaços e equipamentos públicos;
X - exercer o controle sobre a destinação final dos resíduos sólidos no âmbito do Município;
XI - fiscalizar o funcionamento e propiciar a qualificação da iluminação pública;
XII - coordenar e executar os serviços de manutenção dos mercados, cemitérios e demais prédios públicos do Município;
XIII - formular, coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais na área do meio ambiente, habitação, urbanização, gestão territorial, com foco nos eixos de intervenção, promoção e reparação, em articulação com o Plano de Governo do Município, assim como com os Planos Estadual e Federal desenvolvidos para estas áreas;
XIV - definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementar seu monitoramento;
XV - planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano e urbanização;
XVI - exercer a gestão ambiental do Município com vistas à preservação do meio ambiente;
XVII - promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do Município, nos termos de convênios firmados com as esferas de poder estadual e federal;
XVIII - proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e às suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;
XIV - executar o controle e o monitoramento de atividades que possam constituir ameaças ao meio ambiente;
XX - realizar a fiscalização permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;
XXI - efetuar o gerenciamento das margens do Rio Jaboatão de modo a integrar as ações dos diversos órgãos, empresas, biomas e reservas ecológicas;
XXII - realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;
XXIII - desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;
XXIV - aplicar programas de capacitação e aprimoramento de profissionais da área de meio ambiente;
XXV - realizar atividades relacionadas à manutenção, recuperação e preservação de corpos hídricos identificando, analisando e tomando providências quanto aos impactos sobre os mesmos;
XXVI- elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do município sobre a destinação de habitações à população carente do Município;
XXVII - gerenciar a execução da política de saneamento do Município;
XXVIII - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - garantir a segurança e a proteção das pessoas e dos bens públicos do Município e a defesa dos direitos fundamentais do cidadão, com base no respeito às leis e nas políticas públicas municipais, visando à manutenção da paz e da ordem pública;
II - prover as comunidades dos serviços da Guarda Municipal para a vigilância dos próprios munícipes, o policiamento urbano, a prevenção à violência urbana e a colaboração na segurança pública;
III - desenvolver programas com objetivos específicos e educacionais de segurança pública e social e articulação com outros órgãos municipais correlatos;
IV – realizar a guarda e a vigilância de bens que integram o patrimônio municipal, daqueles onde funcione órgãos do Município e dos bens públicos de uso comum da população;
V - articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município;
VI - participar das campanhas educacionais relacionadas à Segurança Pública;
VII – contribuir para a prevenção e diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
VIII – prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar;
IX - coordenar e controlar, de forma direta ou indireta, o trânsito e o transporte no âmbito municipal;
X - propor e executar as políticas de gestão do trânsito e do transporte, definindo diretrizes que visem à otimização dos transportes públicos do Município, implementando as políticas de gestão do trânsito, o monitoramento dos diversos modais e o gerenciamento dos estacionamentos em vias públicas;
XI - garantir o funcionamento, operações e fiscalizações dos serviços de transporte e trânsito;
XII - planejar e coordenar a Defesa Civil, a política de fiscalização e manutenção dos prédios considerados em situação de risco;
XIII- promover a participação da comunidade na defesa da própria comunidade, planejando, organizando e coordenando um conjunto de atividades que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências de eventos desastrosos e a socorrer e assistir às populações atingidas;
XIV - coordenar os serviços prestados pelos órgãos da administração pública Municipal, Estadual e Federal, quando da ocorrência de eventos desastrosos;
XV - propor medidas preventivas para as calamidades que podem ocorrer no Município, articulando e acionando órgãos especializados em nível de governo Municipal, Estadual ou Federal, assim como entidades da sociedade civil organizada, que possam unir esforços para o cumprimento dessa missão;
XVI - providenciar o treinamento de cidadãos e de servidores públicos para a atuação em situações de emergência e assistência à população atingida;
XVII - propor a decretação ou homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública no Município;
XVIII - instruir a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de emergências e calamidades;
XIX- realizar a desocupação e retirada das pessoas dos locais atingidos por calamidades ou ocorrência de alguma situação de emergência;
XX - proporcionar assistência a flagelados em caso de emergências ou calamidades, com a colaboração das Secretarias Municipais em suas diversas especializações;
XXI - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 11. Integram ainda a Administração Direta os seguintes órgãos especiais:

I - Controladoria Geral do Município;
II- Secretaria Especial Distrital;
III- Assessoria Extraordinária;

Art. 12. A Controladoria Geral do Município é órgão superior, com status de Secretaria Municipal, subordinado diretamente ao Prefeito, sem prejuízo das suas competências e atribuições específicas disciplinadas na Lei Municipal nº 387 de 23 de julho de 2009, exercerá ainda as seguintes atribuições:

I - assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos;
II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
III - verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e direito privado que recebam verbas do município ou que com ele estejam conveniadas;
IV - orientar e capacitar os servidores da Prefeitura visando à melhoria da qualidade dos procedimentos associados à regularidade da aplicação dos recursos;
V - exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VI - apoiar os órgãos de controle externo no exercício de suas missões institucionais;
VII - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras dos fundos municipais e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município;
VIII - examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta do município, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
IX - acompanhar e examinar os processos licitatórios;
X - avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
XI - zelar pelo fiel cumprimento das leis e de outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio Governo Municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
XII - controlar a utilização e a segurança dos bens de propriedade do Município;
XIII - fiscalizar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
XIV - exercer as atribuições e competências atinentes ao controle interno, definidas em lei específica;
XV - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 13. A Secretaria Especial Distrital é órgão superior, com status de Secretaria Executiva, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - promover a descentralização administrativa, objetivando a excelência na qualidade da prestação de serviços públicos;
II - coordenar, em conjunto com as respectivas secretarias municipais e outros órgãos e entidades municipais, as ações governamentais no âmbito da administração distrital, aproximando o poder público da sociedade, garantindo a qualidade dos serviços públicos e assegurando uma gestão democrática e participativa;
III - identificar as necessidades locais do Distrito e estabelecer prioridades junto às respectivas secretarias municipais e demais órgãos e entidades municipais;
IV - promover e acompanhar a interligação do planejamento das regiões administrativas com o planejamento global do Município;
V - acompanhar, de forma integrada, as ações dos diversos órgãos municipais, participando da execução de seus serviços;
VI - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 14. A Assessoria Extraordinária de Finanças e Administração é órgão superior, com status de Secretaria Executiva, subordinado diretamente a Secretaria de Finanças e Administração, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I- auxiliar a Secretária de Finanças e Administração e os Secretários Executivos nas diversas áreas de atuação e especificamente, nas áreas de licitações e contratos, orientações e normativas;

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 15. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Moreno, MORENO-PREV, entidade integrante da administração indireta, vinculada ao Gabinete do Prefeito, tem por atribuições àquelas definidas na Lei Municipal n° 331 de 12 de janeiro de 2006, atualizada, e é estruturado na forma definida no Anexo III da presente lei complementar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16. O conjunto das secretarias municipais e órgãos especiais funcionarão de forma colegiada, conforme regulamento a ser expedido mediante decreto posteriormente.

Art. 17. Ressalvada a matéria expressamente reservada à lei complementar, a presente lei poderá ser modificada por intermédio de lei ordinária.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará e detalhará, por intermédio de decreto, a estrutura e as atribuições dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta a que se refere a presente lei.

Art. 19. Os cargos que compõem a estrutura dos órgãos e entidades da administração direta e indireta de que trata a presente lei são os discriminados nos Anexos I e III e têm suas atribuições principais discriminadas nos Anexos II e IV da presente lei complementar.

Art. 20. No âmbito da administração direta e indireta do Município, os cargos de direção e assessoramento (CDA's), de provimento em comissão, com suas nomenclaturas, símbolos, quantitativos, atribuições, vencimento base e verba de representação, são, exclusivamente, os definidos na presente lei.

Art. 21. Fica criado, no âmbito da Administração Direta, o quantitativo de 100 (cem) funções gratificadas, bem como bem como 15 (quinze) gratificações especiais, para as quais poderão ser nomeados, de acordo com a necessidade do serviço, mediante portaria do Chefe do Executivo, servidores da Administração Direta ou Indireta do Município e servidores de outros órgãos da Administração Pública ou entes federativos.

§ 1º. As funções gratificadas a que se refere o caput do presente artigo obedecem às seguintes limitações, percentuais e valores:

I -FG1 –R$500,00 (quinhentos reais) limitado a 20 (vinte) gratificações;
II - FG2 - R$ 300,00 (trezentos reais) limitado a 40 (quarenta) gratificações;
III- FG3 -R$ 200,00 (duzentos reais) limitado a 40 (quarenta) gratificações".

§ 2º As gratificações especiais- GE, a que se refere o caput do artigo obedecem às limitações e valores:
I - Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - R$ 1.000,00(Hum mil reais), limitada a 01 (uma) gratificação;
II- Membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - R$ 600,00(seiscentos reais), limitada a 03 (três) gratificações;

III – Presidente da Comissão de Licitação – R$ 2.000,00 (dois mil reais), limitada a 02 (duas) gratificações;
IV – Membro da Comissão de Licitação – R$ 1.000,00 (um mil reais), limitada a 06 (seis) gratificações.

V – Membro da Junta Médica do Município - R$ 2.000,00 (dois mil reais), limitada a 03 (três) gratificações;

Art. 22. Na regulamentação da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a alterar as atribuições, nomenclaturas, vinculações e níveis dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta, vedado, em qualquer hipótese, o aumento de despesa.

Art. 23. Ficam mantidos os conselhos e os fundos municipais já existentes no âmbito do Poder Público Municipal.

§ 1º As atribuições, vinculações e competências dos conselhos e fundos municipais existentes no âmbito da Administração Municipal serão exercidas de forma compatível com a nova estrutura administrativa, devendo o Poder Executivo, por decreto, regulamentar esta compatibilização, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente lei.

§ 2º A responsabilidade imediata pela gestão dos fundos municipais, inclusive no que diz respeito à ordenação de despesas, será do secretário municipal ou do gestor do órgão ao qual for vinculado.

Art. 24. Para fazer face à reestruturação administrativa prevista nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a adaptação do orçamento anual previsto para o exercício 2015, fixado na respectiva Lei Orçamentária, mediante o remanejamento de dotações orçamentárias, na forma permitida na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as atribuições e competências dos órgãos e entidades integrantes da nova estrutura administrativa, independentemente da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares previamente contidas na Lei Orçamentária aprovada para o exercício 2015.

Art. 25. Na composição da remuneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, fica estabelecida uma verba de representação correspondente a 04 (quatro) vezes o valor do vencimento base do respectivo cargo comissionado, excetuando-se o cargo de Secretário Municipal, e aos equivalentes, sendo o de Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Controlador Geral e Diretor Presidente do MorenoPrev, para o qual o subsídio é o fixado em lei específica pela Câmara de Vereadores.

Art. 26. Os servidores ativos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município do Moreno, inclusive os que estejam à disposição deste, e os servidores públicos oriundos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que estejam à disposição da Prefeitura Municipal de Moreno, perceberão a verba de representação de que trata o artigo anterior, devendo optar pelo vencimento base do cargo de origem ou pelo vencimento base do cargo de provimento em comissão para o qual forem nomeados.

Art. 27. Todos os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos, a que se refere o art. 1° da presente lei são os ordenadores de despesas de suas respectivas unidades orçamentárias, podendo todos nomear prepostos, nos termos da legislação financeira pertinente.

Art. 28. É vedada a vinculação de estabilidade financeira a quaisquer símbolos ou atribuições de cargos comissionados ou funções gratificadas criados na presente lei.

Art. 29. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 30. A presente lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 464, de 10 de janeiro de 2013.

Moreno, 29 de outubro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	QUANTITATIVO
Procurador Municipal	CDA-1		1
Controlador Geral	CDA-1		1
Chefe de Gabinete	CDA-1 A	1.120,00	1

Secretário Municipal	CDA-1		7
Secretário Executivo	CDA-1 A	1.120,00	10
Sub-Procurador	CDA-1 A	1.120,00	1
Secretário Especial Distrital	CDA-1 A	1.120,00	1
Assessor Extraordinário	CDA-1 A	1.120,00	1
Gerente	CDA-2	620,00	21
Assessor Especial	CDA-2 A	620,00	1
Ouvidor	CDA-2 A	620,00	1
Assessor Técnico	CDA-3	440,00	26
Coordenador	CDA-4	240,00	36
Assistente de Gabinete	CDA-5	190,00	12

ANEXO II

QUADRO DE PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
(CDA'S) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretário Municipal: exercer a orientação, coordenação e supervisão da Secretaria Municipal; zelar pelo cumprimento das metas da gestão; referendar e fazer cumprir as determinações, atos e decretos expedidos pelo Prefeito; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas por lei e pelo Prefeito; apresentar ao Prefeito relatórios periódicos de sua gestão na Secretaria; participar ativamente do Colegiado Estratégico da Gestão; exercer outras atribuições definidas em lei e em regulamento.

Secretário Executivo: assessorar diretamente o Secretário Municipal nas áreas de sua competência executiva; garantir a execução do Plano de Ação da Secretaria Municipal, nas áreas de sua competência executiva; chefiar diretamente a equipe vinculada às áreas de sua competência executiva, garantindo a eficiência da gestão colegiada e participativa; apresentar ao Secretário Municipal relatórios periódicos de sua gestão executiva; substituir e/ou representar o Secretário Municipal quando determinado; exercer outras atribuições determinadas pelo Secretário Municipal.

Secretário Especial Distrital: gerenciar os trabalhos da Distrital, interagindo com os responsáveis pelas demais secretarias e órgãos municipais, buscando dar efetividade ao modelo descentralizado de administração.

Chefe de Gabinete: chefiar o Gabinete do Prefeito; gerenciar as atividades administrativas dos gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito; coordenar as agendas do Prefeito e do Vice-Prefeito e o serviço de cerimonial; desenvolver ações de apoio direto e imediato ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, de acordo com as necessidades de natureza protocolar, institucional e outros assuntos.

Controlador Geral: orientar e expedir atos normativos concernentes às ações de fiscalização e de auditoria; supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades da Controladoria; determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias; promover a apuração de denúncias e desvios de conduta, irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao titular do Poder Executivo e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato objeto da denúncia; para apuração de irregularidades cometidas por qualquer servidor público; exercer as competências na presente lei.

Assessor Extraordinário: auxilia Secretário Municipal no cumprimento de missões específicas e estratégicas de maior complexidade e no interesse do Governo, através da proposição, análise, execução e acompanhamento de projetos e demandas estratégicas.

Gerente: gerenciar a equipe sob sua responsabilidade direta; assessorar o Secretário ou dirigente do órgão na resolução das questões atinentes à área de atuação da gerência.

Assessor Especial: assessorar o Prefeito e os secretários municipais na execução de projetos estratégicos.

Assessor Especial de Imprensa: intermediar a relação entre o Município e a imprensa; propor e buscar meios para divulgar as ações do município nos veículos de comunicação; assessorar o Prefeito e Secretários na definição de estratégias de comunicação.

Ouvidor: receber as denúncias, críticas e sugestões atinentes ao funcionamento da máquina administrativa ou ao desempenho de servidor municipal e investigar em busca da realidade, a fim de propor mudanças e soluções, devendo, ainda, primar pela efetiva resposta ao autor da reclamação.

Assessor Técnico: assessorar tecnicamente o Secretário Municipal, Executivo, Especial e Gerentes nas questões de média complexidade, menos específicas e mais inerentes à competência ordinária do órgão, emitindo relatórios, quando determinado.

Coordenador: coordenar as atividades afins na área de sua competência; coordenar a equipe sob sua direção; auxiliar o Secretário Municipal, Executivo e o gerente nas tarefas especificadas.

Assistente de Gabinete: assistir e apoiar diretamente o Secretário Municipal e Executivo, coordenando a agenda da Secretaria, redigindo ofícios e outros documentos, assistir os setores nos assuntos administrativos de média complexidade, de acordo com a necessidade do serviço; cuidar da remessa e do protocolo dos documentos oficiais.

Presidente de Comissão de Licitação: promover as medidas necessárias para o processamento dos procedimentos licitatórios; presidir as sessões de licitação; proferir julgamentos.

Membro de Comissão de Licitação: auxiliar o Presidente da Comissão de Licitação no exercício de suas atribuições e na verificação da legalidade dos procedimentos licitatórios; elaborar atas, relatórios e outros documentos necessários aos procedimentos de licitação.

Presidente de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo: promover as medidas necessárias para a instauração de Inquérito Administrativo e condução do processo até sua finalização e encaminhamento do relatório final a Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas.

Membro de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo: auxiliar o Presidente da Comissão de Inquérito no exercício de suas atribuições e na verificação da legalidade dos procedimentos pertinentes; elaborar atas, relatórios e outros documentos necessários.

ANEXO III

TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	QUANTITATIVO
Diretor Presidente do MorenoPrev	CDA-1		1
Gerente de Administração e Finanças	CDA-2	620,00	1
Coordenador de Previdência	CDA-4	240,00	1
Coordenador Administrativo	CDA-4	240,00	1

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
(CDA'S) DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Diretor-Presidente do MorenoPrev: exercer atribuições e competências de acordo com o disposto no art. 32, da Lei Municipal n° 331, de 12 de janeiro de 2006, e atualizações.

Gerente Administrativo Financeiro do MorenoPrev: exercer atribuições e competências de acordo com o disposto no art. 33, Lei Municipal n° 331, de 12 de janeiro de 2006, e atualizações.

Coordenador de Previdência do MorenoPrev: exercer atribuições e competências de acordo com o disposto no art. 34, da Lei Municipal n° 331, de 12 de janeiro de 2006, e atualizações.

Coordenador Administrativo do MorenoPrev: auxiliar o Gerente Administrativo Financeiro no exercício de suas atribuições e competências.

Publicado por:
Dayseanne Dolores do Monte Monteiro
Código Identificador:342EB460

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 533 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015 aprovado pela Lei n˚ 525, de 30 de dezembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao custeio de despesas deste município através dos recursos e dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta lei, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3˚. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR
15001 – Fundo Municipal de Saúde	101221307 – Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do sus.	2.305 – Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do sus.	3.1.90.93.00 – Indenizações e restituições.	3	30.000,00
TOTAL ANEXO I					**30.000,00**

ANEXO II

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS PARA SUPRIR AS O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR
15001 – Fundo Municipal de Saúde	101221307 - Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do sus.	2.305 - Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do sus.	3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria	3	30.000,00
TOTAL ANEXO II					**30.000,00**

Publicado por:
Dayseanne Dolores do Monte Monteiro
Código Identificador:546286E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEFAD - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SEFAD
ADIAMENTO SESSÃO INAUGURAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - P.L. N° 7001/2015 - U.G.: PMO –
O Pregoeiro avisa que em decorrência de alterações operadas no **Edital nº 001/2015-CEL/SEFAD, fica redesignada para o Dia 17/11/2015 às 09:30 horas a sessão de abertura do certame,** ficando em consequência **CANCELADA** a sessão designada para o **dia 13/11/2015.** A nova versão do edital está à disposição dos interessados. Maiores informações na sede da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 29 de outubro de 2015.

RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE
Presidente da CEL/SEFAD.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:AC3E1EBC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2015 - PMO-COPAL/SAEDO

AVISO DE DISPENSA No 011/2015- SEDO

Ratifico os termos contidos no Despacho datado de 28/10/2015, proveniente da Douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da Contratação da Empresa **CIÊNCIA E NATUREZA ALIMENTAÇÃO CORPORATIVA LTDA** para o fornecimento de refeições prontas (gêneros alimentícios, preparo na cozinha piloto da contratada, transporte, fornecimento aos locais de consumo e higienização dos utensílios e equipamentos utilizados no transporte e distribuição da alimentação escolar) e demais insumos, nas escolas, anexos e creches municipais e conveniadas para atender os alunos matriculados de responsabilidade do Município de Olinda, contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo período necessário à finalização do Processo Licitatório Ordinário em trâmite, podendo a Administração proceder a antecipação do Termo final da Contratação em face da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor, não ultrapassando os 180 (cento e oitenta) dias previstos no dispositivo legal consignado *infra*, ao custo total de **R$5.718.762,00 (cinco milhões setecentos e dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais)**, o que faço nos termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. André Cândido de Souza - Secretário de Educação.**

Olinda, 29 de outubro de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:32442AFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer a Secretaria de Educação situada na Rua Duarte Coelho, nº 319, Santa Tereza, Olinda – PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias

úteis, no horário de 9h00 às 16h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
INALDA EPOENE CORREIA DA SILVA	052.632.424-41	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	101º
ELIETE MARIA DE LIRA	767.883.934-00	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	102º
ERICA JANAINA DA SILVA BATISTA	018.571.554-08	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	103º
KEILA LUCAS VELOSO	031.357.734-00	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	104º
SUELY VIEIRA DA SILVA	772.990.784-49	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	105º
EUGENIA OLIVEIRA TEMOTEO	235.710.554-20	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	106º
SOLANGE CRISTINA DA SILVA	283.108.534-91	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	107º
KATIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	921.926.024-72	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	108º
SARA RIBEIRO DA SILVA	040.562.324-07	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	109º
ANA CLECIA BATISTA DA SILVA	012.619.684-25	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	110º
AUREA ARAUJO DO COUTO	362.957.954-04	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	111º
ENEDINA COSTA DA SILVA	864.010.254-68	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	112º
MARIA CELESTE SOARES DE OLIVEIRA	354.606.794-00	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	113º
MARIA JOSE DE OLIVEIRA LIMA	191.365.954-20	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	114º
ETIENE MARQUES CAVALCANTE	351.137.744-72	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	115º
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA	189.711.484-20	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	116º
REGINA CELIA VENTURA MARINHO FLOR	409.956.824-53	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	117º
JOSELITA FERREIRA RAMOS DA SILVA	351.363.594-04	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	118º
HELOISA DOS SANTOS PERRIER	417.040.104-20	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	119º
MARLEIDE DA SILVA CAMPOS	390.613.704-00	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	120º
ANA LUCIA DA SILVA CAMPOS	217.054.534-49	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	121º
ZILVANICE ARIA DA PAZ	257.452.634-15	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	122º

Olinda, 09 de outubro de 2015.

ANDRE CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:625C2DF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer a Secretaria de Educação situada na Rua Duarte Coelho, nº 319, Santa Tereza, Olinda – PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 9h00 às 16h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
FLAVIA DO VALE RIBEIRO	031.337.684-09	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**	19º
GLAUCIA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	033.993.084-50	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**	20º
IVONE PAULA DE SOUZA	043.364.184-38	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**	21º
MAYARA NUNES VITOR ANJOS	064.586.954-62	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**	22º
DARIO JOSE RIGAUD DE ALENCAR PEIXOTO	069.409.944-91	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**	23º

Olinda, 09 de outubro de 2015.

ANDRE CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:36ABBBD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer a Secretaria de Educação situada na Rua Duarte Coelho, nº 319, Santa Tereza, Olinda – PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 9h00 às 16h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
RAMIRA MARIA SANTANA DE ARAUJO	795.524.634-91	**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**	25º
ROSA GLEIDE GONÇALVES NUNES GOUVEA	429.065.553-04	**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**	26º
CLAUDIA DE VASCONCELOS ANDRADE SILVA	684.787.984-04	**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**	27º
ANDREA CORREIA DA SILVA	801.566.734-87	**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**	28º

Olinda, 09 de outubro de 2015.

ANDRE CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4B8DEA5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer a Secretaria de Educação situada na Rua Duarte Coelho, nº 319, Santa Tereza, Olinda – PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 9h00 às 16h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
ELISANDRA GLEYDINALDA SILVINO	032.951.044-41	**PROFESSOR DE INGLÊS**	13º
GENTILLE GARSEN DA SILVA	012.810.884-39	**PROFESSOR DE INGLÊS**	14º
AQUILA FERNANDA DE OLIVEIRA MENESES	038.863.324-70	**PROFESSOR DE INGLÊS**	15º
ANDRE DERTRUDES DE MACENA	021.190.274-80	**PROFESSOR DE INGLÊS**	16º
TATIANE FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE	058.026.564-17	**PROFESSOR DE INGLÊS**	17º
WESLEY MOREIRA ALENCAR PEREIRA	010.768.165-09	**PROFESSOR DE INGLÊS**	18º

Olinda, 09 de outubro de 2015.

ANDRE CANDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:85E58B64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer a Secretaria de Educação situada na Rua Duarte Coelho, nº 319, Santa Tereza, Olinda – PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 9h00 às 16h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
DILMA LINO DO NASCIMENTO	716.792.194-72	**PROFESSOR DE HISTÓRIA**	15º
MARCIA CRISTINA DE ARAUJO VIANA SANTOS	464.808.204-44	**PROFESSOR DE HISTÓRIA**	16º
GLECIA REGINA LEAO DA SILVA	463.673.064-04	**PROFESSOR DE HISTÓRIA**	17º

Olinda, 09 de outubro de 2015.

ANDRE CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:59319F32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer a Secretaria de Educação situada na Rua Duarte Coelho, nº 319, Santa Tereza, Olinda – PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 9h00 às 16h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
ELIZABETE LAURENTINO DA SILVA	482.411.304-06	**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**	16º
PULCINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	175.122.634-49	**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**	17º
CLEIDE HONORIO DA LUZ	330.257.464-91	**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**	18º
GENILDA RAMOS DO NASCIMENTO	416.910.914-72	**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**	19º

Olinda, 09 de outubro de 2015.

ANDRE CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9A06A489

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer a Secretaria de Educação situada na Rua Duarte Coelho, nº 319, Santa Tereza, Olinda – PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 9h00 às 16h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
ARMANDO ALVES DA SILVA FILHO	464.488.534-72	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**	25º
HELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	870.700.817-15	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**	26º
NADIR SIMOES PEREIRA	478.464.454-72	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**	27º
DEMOLIER DO REGO BARROS JUNIOR	708.976.894-53	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**	28º

Olinda, 09 de outubro de 2015.

ANDRE CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:CCA1A15A

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. 035-2011

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2011.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo sobre objeto contratual de execução dos serviços de limpeza e manutenção de cabines sanitárias individuais (banheiros químicos), por mais 365(trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de 18/02/2012.
Data da Assinatura: 18/02/2012**.**
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA – Ricardo Luiz Oliveira Pinto – Diretor.

Olinda, 28 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:2B9FDA0B

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
SEGUNDO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 035-2011

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2011.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA.
Objeto: Acréscimo de 24,99% sobre objeto contratual de execução dos serviços de limpeza e manutenção de cabines sanitárias individuais (banheiros químicos).
Data da Assinatura: 02/10/2012.

Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA – Ricardo Luiz Oliveira Pinto – Diretor.

Olinda, 28 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:4D1FF57A

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
TERCEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 035-2011

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2011.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prozo, sobre objeto contratual de execução dos serviços de limpeza e manutenção de cabines sanitárias individuais (banheiros químicos). Por mais 365(trezentos e sesstenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 18/02/2013.
Data da Assinatura: 30/01/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA – Ricardo Luiz Oliveira Pinto – Diretor.

Olinda, 28 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:2144F2AF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
QUARTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 035-2011

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2011.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA.
Objeto: Acréscimo de 11,17% sobre o valor inicial do contrato de a R$ 38.505,00(trinta e oito mil quinhentos e cinco reais), sobre objeto contratual de execução dos serviços de limpeza e manutenção de cabines sanitárias individuais (banheiros químicos). Passando este objeto contratual , o valor atualizado de R$ 344.557,13(trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)
Data da Assinatura: 27/01/2014.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA – Ricardo Luiz Oliveira Pinto – Diretor.

Olinda, 28 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:B0BB7193

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
QUINTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 035-2011

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2011.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prozo, sobre objeto contratual de execução dos serviços de limpeza e manutenção de cabines sanitárias individuais (banheiros químicos). Por mais 365(trezentos e sesstenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 19/02/2014.
Data da Assinatura: 30/01/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA – Ricardo Luiz Oliveira Pinto – Diretor.

Olinda, 28 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:A75A2707

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
SEXTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 035-2011

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2011.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA.
Objeto: Acréscimo de 24,96% sobre o valor inicial do contrato de a R$ 38.505,00(trinta e oito mil quinhentos e cinco reais), sobre objeto contratual de execução dos serviços de limpeza e manutenção de cabines sanitárias individuais (banheiros químicos).
Data da Assinatura: 09/01/2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA – Ricardo Luiz Oliveira Pinto – Diretor.

Olinda, 28 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:135B2E6B

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
SETIMO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 035-2011

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2011.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prozo, sobre objeto contratual de execução dos serviços de limpeza e manutenção de cabines sanitárias individuais (banheiros químicos). Por mais 365(trezentos e sesstenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 19/02/2015.
Data da Assinatura: 30/01/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela LIMPADORA DE FOSSA GUARARAPES LTDA – Ricardo Luiz Oliveira Pinto – Diretor.

Olinda, 28 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:EA5F375D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 055/2015 PMO
Inexigibilidade nº 024/2015 - PMO
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
Objeto: contratação de show artístico da **BANDA IOHANNES**, para as festividades da tradicional festa do Povoado do Jatobá, interior do Município de Ouricuri – PE. Data do evento: 31/10/2015, em praça pública.
Contrato nº 052/2015 – PMO
Vigência: 29/10/2015 a 01/11/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE OURICURI - PE
Contratada: MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.512/0001-60
Valor contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ouricuri (PE), 29 de outubro de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:1B9F8980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2015 - FMAS
Processo Licitatório nº 008/2015 - FMAS
Comissão: CPL
Natureza do objeto: compra
Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento parcelado de combustíveis, destinados aos veículos da frota do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor máximo aceitável: R$ 112.200,00. Data da sessão: 11/11/2015, às 10:00 horas. Local: Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE). Edital e informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 29 de outubro de 2015.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:1BACA688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 055/2015 - PMO
Inexigibilidade nº 024/2015 - PMO
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
Objeto: contratação de show artístico da **BANDA IOHANNES**, para as festividades da tradicional festa do Povoado do Jatobá, interior do Município de Ouricuri – PE. Data do evento: 31/10/2015, em praça pública.
Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2015, em favor da empresa, **Multi Entretenimento Produções, Shows e Eventos Ltda. - EPP**, CNPJ(MF) o nº 21.345.512/0001-60, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação de serviços artísticos da BANDA IOHANNES. Outras informações podem ser obtidas pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 29 de outubro de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito do Município

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:2DA3DD33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - TIPO:
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2015

-Processo Nº: 014/2015.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2015.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura e Secretarias, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco.
-Contrato nº 021/2015.
-Contratado: DALMAR PROPAGANDA LTDA.
–CNPJ Nº 62.329.420/0001-73.
-Valor contratado: R$ 119.547,00 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e sete reais).
-Termo aditivo nº 001/2015.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Item suprimido: 03 – Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco.

Pesqueira - PE, 10 de Julho de 2015.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:3F4FBE6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 048/2015

-Processo Nº: 048/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2015.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de rádio comercial de alcance em todos os rincões no Município de Pesqueira, para divulgação de propaganda institucional dos atos municipais.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 64.922,40 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, através da empresa Difusoras de Pernambuco Ltda, CNPJ nº 09.045.774/0001-03.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone/fax: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de Outubro de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:24D3FBF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/LIC/2015

-Processo Nº: 048/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2015.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de rádio comercial de alcance em todos os rincões no Município de Pesqueira, para divulgação de propaganda institucional dos atos municipais.
-Contrato nº: 055/LIC/2015.
-Contratado: Difusoras de Pernambuco Ltda.
-CNPJ nº 09.045.774/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 64.922,40 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Pesqueira – PE, 22 de Outubro de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:EABC1A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2015

-Processo Nº: 026/2015.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 020/2015.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender a demanda durante os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE.
-Contrato nº: 061/LIC/2015.
-Contratado: ARNALDO GOMES SIMOES 31077080468.
-CNPJ nº 20.383.714/0001-33.
-Valor Contratado: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
-Termo aditivo nº 001/2015.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo acrescido: 04 (quatro) meses.
-Dotação acrescida: Unidade Gestora: 113005 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira, Órgão Orçamentário: 7000 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Função: 16 – Habitação, Subfunção: 481 – Habitação Rural, Programa: 1601 – habitação Popular, Ação: 2.75 – Manutenção das atividades gerais do programa habitação, Despesa: 995 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Pesqueira – PE, 25 de Agosto de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:89586D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2015

-Processo Nº: 035/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 009/2015.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Cobertura da quadra Poliesportiva da Escola Santo Antônio, zona Urbana de Pesqueira - PE.
-Contrato nº: 043/LIC/2015.
-Contratado: PAEZINHO EMPREITEIRA LTDA
-CNPJ Nº 05.568.447/0001-85.
-Valor Contratado: R$ 207.873,98 (duzentos e sete mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
-Termo aditivo nº 001/2015.
-Prazo inicial: 90 (noventa) dias.
-Prazo acrescido: 90 (noventa) dias.

Pesqueira – PE, 30 de Outubro de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:1247FB78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015
TIPO: HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015
NATUREZA: COMPRAS
COMISSÃO: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 156.295,00 (cento e cinqüenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais)

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2015, que objetiva: Contratação de empresa visando a aquisição de pães e gêneros de padaria para consumo nos diversos Programas da Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J L CINTRA E FREITAS PANIFICAÇÕES LTDA ME - **CNPJ:** 16.915.693/0001-82, Valor: R$ 148.880,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Sanharó - PE, 14 de Setembro de 2015

AGUEDA MARIA DE BRITO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:ADDC4386

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015

TIPO: HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015
NATUREZA: COMPRAS
COMISSÃO: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 24.398,79 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e oito reais setenta e nove centavos)

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GENILSON DE OLIVEIRA EMPRENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIAIS - **CNPJ:** 21.363.706/0001-98 - R$ 23.355,56 (vinte e três mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

Sanharó - PE, 30 de Setembro de 2015

AGUEDA MARIA DE BRITO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:82881997

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2015

TIPO: HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2015
NATUREZA: COMPRAS
COMISSÃO: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 77.123,63 (setenta e sete mil cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos)

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GENILSON DE OLIVEIRA EMPRENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIAIS - **CNPJ:** 21.363.706/0001-98 - R$ 56.805,60 (cinqüenta e seis mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Sanharó - PE, 01 de Outubro de 2015

AGUEDA MARIA DE BRITO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:803D5CB2

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

TIPO: **ADIAMENTO**
PROCESSO: 0047/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2015
NATUREZA: SERVIÇOS
COMISSÃO: Pregão
OBJETO NAT.: SERVIÇO
OBJETO DESCR.: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO, POR MEIO DE PESSOA FÍSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sanharó torna público que a sessão inicial do Pregão 017/2015, destinado a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO, POR MEIO DE PESSOA FÍSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, marcada inicialmente para o dia 29 de outubro de 2015, às 09:00h , fica adiada para o dia **19 de novembro de 201**5, no mesmo local e no Horário de 09:00 h, horário de Pernambuco.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 38361171. Email: cplsanharo@hotmail.com.

Sanharó, 17 de junho de 2015.

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:23049830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 023/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **023/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de material de construção, destinado a Secretaria de infraestrutura,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**Casas Almy Cavalcante LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 494.597.454-68, com sede à Praça Conego João Rodrigues de Melo, nº34/40 neste ato representada por seu sócio proprietário senhor Rawdson da Costa Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 495.597.454-68, e portador da RG sob o nº 1.985.349 SSP/PE, residente e domiciliado ao loteamento João Paulo II, Rua 04 São Bento do Una, PE mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	ESPÉCIE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITARIO ADMITIDO R$	VALOR TOTAL ADMITIDO R$
01	Milheiro	Telha canal	30	340,00	10.200,00
02	Milhero	Tijolo com 6 furos	60	355,00	21.300,00
04	**Metros**	**Caibro em madeira**	1600	2,55	4.080,00
05	**Metros**	**Linha madeira 7,5 x 12,5**	320	12,40	3.968,00
06	**Metros**	**Linha madeira 7x 10**	320	10,80	3.456,00
07	**Metros**	**Linha madeira 7x 15**	320	16,40	5.248,00
08	**Unidade**	**Porta madeira 2,10 x 70**	60	59,00	3.540,00
09	**Metros**	**Ripa madeira**	4000	1,04	4.160,00
10	**Metro**	**Tabua em madeira 25cm**	160	9,98	1.596,80
					57.548,80
(cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **023/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **023/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **023/2015.**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 27 de outubro de 2015.

Município de São Bento do Una -PE

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Casas Almy Cavalcante LTDA
RAWDSON DA COSTA CAVALCANTE
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E698F2FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N° 038/2015

Processo N° 038/2015;
Comissão: Port. Nº226/2015;
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 0l/2015;
Objeto Nat.: Serviços de transporte escolar;
Objeto Descr. Contratação de Empresa especializada para locação de veículos e administração do transporte escolar do Município de São Bento do Una – PE;
Valor Máximo Aceitável: R$ 237.023,11 (Duzentos e trinta e sete mil, vinte e três reais e onze centavos), Mensal
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal - Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Sala de Licitação, 2º Andar, Centro, São Bento do Una - PE, CEP: 55.370.000; Data: 20/11/2015; Horário: 10:00h (Horário de Brasília)
Informações adicionais: Edital, anexo e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/Fax: 0xx81-3735-1770 no horário de 8:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Una, 27 de Outubro de 2015

VALDEIR DOS SANTO DEMÉTRIO
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4B0FC34F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 12/2015

Processo N° 12/2015.
Comissão: Port.227/2015
Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 01 /2015.
Objeto Nat.: Obra e/ou Serviços de Engenharia
Objeto Descr. Conclusão da construção da U.B.S. (Unidade Básica de Saúde) da Comunidade do Sitio Tamanduá.
Valor Máximo Aceitável: R$ 233.976,20 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal - Praça Historiador Adalberto Paiva, Nº 01, Sala de Licitação, 2º Andar, Centro, São Bento do Una - PE, CEP: 55.370.000; Data 23/11/2015; Horário: 9:30:h
Informações adicionais: Edital, anexo e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/Fax: 0xx81-3735-1770 no horário de 8:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Una, 29 de Outubro de 2015

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:01DB621E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2015

CONTRATO Nº 040/2015
Processo Licitatório Nº 030/2015
Convite Nº 011/2015
NATUREZA DO OBJETO: Serviço. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição parcial de peças dos equipamentos odontológicos das unidades básicas de saúde (PSFs e Consultórios) do Município de São José da Coroa Grande – PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** J A DE ARAÚJO MANUTENÇÃO – ME, CNPJ: 18.814.805/0001-34. **VALOR GLOBAL R$:** 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2015.

ROSIMERE LINS DE LIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E7D85F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2015

CONTRATO Nº 041/2015
Processo Licitatório Nº 031/2015
Convite Nº 012/2015

NATUREZA DO OBJETO: Serviço. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Serviços de atualização do cadastro dos bens moveis e carga de material do Município de São José da Coroa Grande – PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 10.569.180/0001-80. **VALOR GLOBAL R$:** 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2015.

ROSIMERE LINS DE LIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:5E6A416B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA CARTA-CONVITE Nº 034/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 034/2015 – PL N.º 072/2015 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração Construção de 20 Poços Tubulares de Água Potável com 60 Metros de Profundidade e Revestimento de 06 (seis) Polegadas, Serviços de Interligações Elétricas e Hidráulicas do Poço à Caixa de Reservatório e 20 Chafariz (caixa d'água), em Diversas Localidades no Município de São Lourenço da Mata-PE. conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital. **Onde se Lê: Data da abertura: 08/11/2015 às 08:00hs, Leia-se: Data da abertura: 10/11/2015 às 08:00hs** o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a CPLOSE que fica localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 29/10/2015.

HELINI MARIA LIRA DA SILVA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7DF67240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA – PE - IPSESE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2013

Instrumento: Termo aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 041/2013. TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2013. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sertânia - IPSESE, Contratado: **CESPAM – CENTRO EST. PESQ. ASS. MUNICIPAL LTDA,** CNPJ: 69.908.994/0001-45. Objeto: **Prestação de serviços, assessoria e consultoria técnica especializada, para orientação e acompanhamento técnico e contábil, incluindo a locação de softwares destinados ao controle contábil, consoante Legislação vigente, de acordo com as especificações anexas ao edital.** Objeto do Aditivo: Prazo, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia, 29 de outubro de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:16ABD42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2013

Instrumento: Termo aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 042/2013. TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **CESPAM – CENTRO EST. PESQ. ASS. MUNICIPAL LTDA,** CNPJ: 69.908.994/0001-45. Objeto: **Prestação de serviços, assessoria e consultoria técnica especializada, para orientação e acompanhamento técnico e contábil, incluindo a locação de softwares destinados ao controle contábil, consoante Legislação vigente, de acordo com as especificações anexas ao edital.** Objeto do Aditivo: Prazo, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia, 29 de outubro de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:65EE2766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2013

Instrumento: Termo aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 043/2013. TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2013. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia, Contratado: **CESPAM – CENTRO EST. PESQ. ASS. MUNICIPAL LTDA,** CNPJ: 69.908.994/0001-45. Objeto: **Prestação de serviços, assessoria e consultoria técnica especializada, para orientação e acompanhamento técnico e contábil, incluindo a locação de softwares destinados ao controle contábil, consoante Legislação vigente, de acordo com as especificações anexas ao edital.** Objeto do Aditivo: Prazo, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia, 29 de outubro de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:36016F03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CEDOCA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2013

Instrumento: Termo aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 048/2013. TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2013. Contratante: CEDOCA – Centro de Excelência em Derivados de Carne e Leite, Contratado: **CESPAM – CENTRO EST. PESQ. ASS. MUNICIPAL LTDA,** CNPJ: 69.908.994/0001-45. Objeto: **Prestação de serviços, assessoria e consultoria técnica especializada, para orientação e acompanhamento técnico e contábil, incluindo a locação de softwares destinados ao controle contábil, consoante Legislação vigente, de acordo com as especificações anexas ao edital.** Objeto do Aditivo: Prazo, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia, 29 de outubro de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:BAF02210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2013

Instrumento: Termo aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 049/2013. TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratado: **CESPAM – CENTRO EST. PESQ. ASS. MUNICIPAL LTDA,** CNPJ: 69.908.994/0001-45. Objeto: **Prestação de serviços, assessoria e consultoria técnica especializada, para orientação e acompanhamento técnico e contábil, incluindo a locação de softwares destinados ao controle contábil, consoante Legislação vigente, de acordo com as especificações anexas ao edital.** Objeto do Aditivo: Prazo, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia, 29 de outubro de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:31C1D58B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 014/2015, exclusivo para Micro Emprensas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), cujo objeto é a aquisição de telhas e blocos em cerâmica para utilização em mini reformas, manutenção de prédios públicos e as demais demandas de diversas secretarias. A sessão pública será realizada dia 12/11/2015 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 29 de outubro de 2015.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:345F5765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015 - REPETIÇÃO

PROCESSO Nº 129/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO TIPO FRANCÊS, TIPO BOLACHÃO, TIPO DOCE, TIPO CARTEIRA, TIPO SEDA, BOLACHA SODA, BROA, BOLO DE TRIGO COM RECHEIO DE CHOCOLATE E BOLO DE MANDIOCA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE.** Abertura das Propostas: **16/11/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 29/10/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:F9E61250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer a Secretaria de Educação situada na Rua Duarte Coelho, nº 319, Santa Tereza, Olinda – PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 9h00 às 16h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
IRACEMACRISTINABATISTADASILVA	933.776.904-25	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	219º
ALDENIRTAVARESPITANCO	495.603.794-53	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	220º
EDVANIAJOSEDASILVA	528.250.354-91	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	221º
VALERIABORGESDEASSIS	686.339.124-49	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	222º
MARIAGORETEFERREIRADOSSANTOS	920.883.764-53	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	223º

SELMAALBUQUERQUEDESOUZADASILVA	692.462.464-20	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	224º
RAQUELALVESDOSSANTOS	754.682.474-53	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	225º
NUBIACARVALHODEMENEZESIZIDORO	921.628.004-20	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	226º
ROSIANEFIGUEIROADOSSANTOS	795.566.474-49	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	227º
JAQUILENEFERREIRADESENASANTOS	026.132.544-24	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	228º
ALEXANDRALEALDELIMA	034.735.394-06	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	229º
CLAUDIAMARIAGONÇALVES	051.239.884-40	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	230º
SILVANIAALVESDELIRA	042.569.124-10	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	231º
FABIANACAROLINAGOMESCAVALCANTIDASILVA	882.428.624-00	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	232º
ANACLAUDIAFERREIRADASILVA	024.694.944-94	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	233º
LAUDICEADEARRUDASANTOS	042.950.514-03	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	234º
MARLUCESANTANADESOUZA	122.316.734-87	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	235º
ANALUCE FERREIRA DA SILVA	414.228.804-00	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	236º
MARIAJOVITADEMENDONÇASANTANA	104.461.504-44	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	237º
GILENEJORGELASARO	955.659.498-15	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	238º
MARIAJOSEDASNEVESSILVA	326.182.634-72	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	239º
DIACYALVESFEITOSA	097.087.314-04	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	240º
ENEDINACOSTADASILVA	864.010.254-68	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	241º
MARIADASGRAÇASQUINTELLAGONÇALVES	918.939.504-25	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	242º
JURACICAMPOSMORAES	587.436.424-20	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	243º
MIRIANHERMENEGILDADOSSANTOS	264.757.824-91	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	244º
KATIACARNEIRODASILVA	153.070.774-91	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	245º
TEREZACRISTINASANTIAGOGUIMARAES	186.780.684-34	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	246º
MARLENEDASILVA	290.865.664-72	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	247º
SONIAMAGALIANDRADEDEOLIVEIRA	142.123.404-10	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	248º
KATIALANUSACORREIALIRA	330.057.964-34	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	249º
Nome	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
RILDELIARODRIGUESCOSTA	246.149.124-00	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	250º
MARIAROSARIFATIMALEMOSSILVANEVES	156.575.404-25	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	251º
ALDENISEBARBOZACOSTA	989.214.284-53	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	252º
NADJANEBEZERRATAVARES	243.658.584-91	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	253º
MARIAAUXILIADORADAPURIFICAÇAO	283.726.704-04	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	254º
SASKIAMARIABELARMINACOSTA	255.132.734-20	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	255º
NELISEMENEZESDEMELO	304.671.014-34	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	256º
ALZINEIDEFLORINDADEOLIVEIRA	326.536.704-53	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	257º
MONICAAPARECIDAFERREIRA	278.497.754-49	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	258º
ELIANEDOSSANTOS	430.637.484-04	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	259º
MARIADOCARMOCASADODEMELO	368.300.204-25	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	260º
LADJANEMARIAFERREIRADEOLIVEIRA	359.834.504-68	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	261º
EDNAMARIATENORIO	372.423.854-15	**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO**	262º

Olinda, 09 de outubro de 2015.

ANDRE CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9E7019D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2015

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Município de Sanharó - PE, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 015/2005, de 08 de Fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 029/2014, de 28 de Abril de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2015 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando a aquisição de pães e gêneros de padaria para consumo nos diversos Programas da Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: J L CINTRA E FREITAS PANIFICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 16.915.693/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOLACHA MANTEIGA - TIPO PADARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA, FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		Kg	200	8,65	1.730,00
2	BOLACHA SETE CAPAS - TIPO PADARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA, FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		Kg	200	9,00	1.800,00
3	BOLO INDIVIDUAL NOS SABORES: LEITE, TRIGO, MANDIOCA E FUBÁ OU MILHO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal, isento de corante na massa. O produto poderá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans, embalado individualmente na porção de 40 gramas e rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 e 360 de 23/12/03 - ANVISA/MS e Lei Federal nº 8543 de 23/12/92; O conteúdo de aditivos alimentares deve obedecer ao disposto na legislação Resolução nº 383 de 05/08/99 - ANVISA/MS; Conforme o sabor do bolo, abaixo identificado, sua massa deverá conter, ainda: Mandioca: conter massa de mandioca. Fubá ou Milho: conter fubá de milho. Deverá estar em embalagem individual com aproximadamente 1 kg. Bolo sem recheio e sem		Kg	500	14,30	7.150,00

	cobertura. Deverá ser entregue no máximo 1 dia após sua fabricação.					
4	Doces do tipo Pastel Lolita		Kg	300	19,50	5.850,00
5	MINI BOLO CREMOSO – unidades de 30 gramas (123 kg), embaladaS individualmente em saco aluminizado ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, com data de fabricação em rótulo indelével coincidente com a data de entrega, e o prazo de validade dos mesmos.		UND	2000	1,18	2.360,00
6	PÃO DE QUEIJO: Pão de queijo, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, unidade com aproximadamente 50g.		Kg	1000	13,00	13.000,00
7	PÃO DO TIPO HOT DOG: superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 90 de 18/10/2000 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Unidade de aproximadamente 50g		Kg	1000	11,00	11.000,00
8	PÃO DOCE: Composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 90 de 18/10/2000 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso.		Kg	1500	8,73	13.095,00
9	PÃO TIPO FRANCÊS: composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50g por unidade, vida útil 06 horas, embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99.		Kg	3000	8,73	26.190,00
10	QUEIJO COALHO - EMBALAGEM LACRADA, CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		Kg	200	17,50	3.500,00
11	QUEIJO DE MANTEIGA - EMBALAGEM LACRADA, CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		Kg	200	25,00	5.000,00
12	Salgados de forno sabor cebola		Kg	300	19,00	5.700,00
13	Salgados de forno sabor queijo		Kg	300	19,00	5.700,00
14	Salgados do Tipo Canudinho		Kg	300	33,13	9.939,00
15	Salgados do tipo coxinha		Kg	300	35,00	10.500,00
16	Salgados do Tipo Empada de Frango		Kg	300	35,00	10.500,00
17	TORTA DOCE SABOR AMEIXA: Deverá estar em embalagem individual com aproximadamente 1 kg. Com recheio e com cobertura. Deverá ser entregue no máximo 1 dia após sua fabricação.		Kg	200	25,00	5.000,00
18	TORTA DOCE SABOR CHOCOLATE: Deverá estar em embalagem individual com aproximadamente 1 kg. Com recheio e com cobertura. Deverá ser entregue no máximo 1 dia após sua fabricação.		Kg	200	29,33	5.866,00
19	TORTA DOCE SABOR MORANGO: Deverá estar em embalagem individual com aproximadamente 1 kg. Com recheio e com cobertura. Deverá ser entregue no máximo 1 dia após sua fabricação.		Kg	200	25,00	5.000,00
					TOTAL	148.880,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J L CINTRA E FREITAS PANIFICAÇÕES LTDA ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19.
Valor: R$ 148.880,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 14 de Setembro de 2015

AGUEDA MARIA DE BRITO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:131BDD32

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2015

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Município de Sanharó - Pe, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 015/2005, de 08 de Fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 029/2014, de 28 de Abril de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2015 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: GENILSON DE OLIVEIRA EMPRENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIAIS
CNPJ: 21.363.706/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO		UND	2100	2,58	5.418,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º INPM, 96º GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.		UND	100	6,15	615,00
3	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE DE 15 LTS COM ALÇA DE METAL		UND	15	30,00	450,00
4	CESTO DE LIXO, POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.		UND	10	28,20	282,00
5	CLORO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO		UND	50	4,78	239,00
6	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 180ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES.		CAIXA	30	99,98	2.999,40
7	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 50ML, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		CAIXA	1	99,98	99,98
8	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML, DE USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA.		UND	400	3,50	1.400,00
9	DESORIZADOR DE AMBIENTE - DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGANCIA DE LAVANDA INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS		UND	30	10,88	326,40
10	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SUFONATO DE SODIO, ESPESSANTES, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, CADJUVANTES, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.		UND	200	2,58	516,00
11	ESPONJA DE AÇO, FARDO CONTENDO 14 PACOTES COM 08 UNIDADES DE 60 GRS. CADA		FARDO	4	99,98	399,92
12	ESPONJA DE LOUÇA 110MM X 75MM X 20MM. DUPLA FACE, BOA QUALIDADE		UND	150	3,50	525,00
13	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM ROLOS MEDINDO 28 X15 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		UND	15	5,75	86,25
14	FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103 - CX C/30 UNIDADES (MEDIA QUALIDADE		CAIXA	5	89,98	449,90
15	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 30x40 CM		UND	50	7,98	399,00
16	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 240X220 MM - CAIXA COM 48 UNIDADES		CX	5	99,98	499,90
17	INSETICIDA AEROSSOL MULTIUSO, COM ÓLEO DE CITRONELA, TIPO SBP, 300 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA		UND	30	11,95	358,50
18	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE A ÁLCOOL, ÁCIDOS E DETERGENTES - TAMANHO GRANDE - 1º LINHA		PAR	5	12,25	61,25
19	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE A ÁLCOOL, ÁCIDOS E DETERGENTES - TAMANHO MÉDIO - 1º LINHA		PAR	5	12,25	61,25
20	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE A ÁLCOOL, ÁCIDOS E DETERGENTES - TAMANHO PEQUENO - 1º LINHA		PAR	5	12,25	61,25
21	PÁ P/ LIXO COLETORA, EM RESINA PLÁSTICA, COM CABO LONGO EM MADEIRA OU METAL REVESTIDO C/ PLÁSTICO, COMP. 80 CM		UND	10	14,65	146,50
22	PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO (100% ALGODÃO) MEDIDA MÍNIMA 70X45CM		UND	100	4,98	498,00
23	PANO DE PRATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 68x45CM, 100% ALGODÃO COM BAINHA.		UND	60	9,95	597,00
24	PAPEL ALUMINIO - rolo medindo 30cm x 15m		UND	15	5,98	89,70
25	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 60MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.		FARDO	5	134,30	671,50
26	PEDRA SANITARIA: TIPO ARREDONDADA,COM SUPORTE, FRAGANCIA FLORAL, EM CONSISTENCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO		UND	200	1,28	256,00
27	RODO BORRACHA DUPLA COM 47 CM, COM CABO DE MADEIRA, COMP. 1,20M		UND	20	11,95	239,00
28	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GR - COR NEUTRA, EMBALAGEM COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES CADA - BOA QUALIDADE		CX	2	89,98	179,96
29	SABÃO EM PÓ, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1KG CADA, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS.		CX	10	299,90	2.999,00
30	SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		PCT	10	21,98	219,80
31	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		PCT	20	9,98	199,60
32	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		PCT	100	9,98	998,00
33	SHAMPOO INFANTIL 500ML COM PH NEUTRO. ANTIALÉRGICO, ESPUMANTE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E ÓTIMO RENDIMENTO.		UND	10	12,25	122,50
34	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRA, COMPRIMENTO 27, LARGURA 23, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA. PACOTE COM 2 UNIDADES		PACOTE	30	8,30	249,00
35	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA COM CABO - RESISTENTE E COM ÓTIMA EFICÁCIA		UND	10	10,95	109,50
36	VASSOURA DE NYLON COM BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 40x220MM COM CABO ROSCÁVEL		UND	25	21,30	532,50
					TOTAL	23.355,56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GENILSON DE OLIVEIRA EMPRENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIAIS.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36.
Valor: R$ 23.355,56.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 30 de Setembro de 2015

AGUEDA MARIA DE BRITO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:5669FB85

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2015

Aos 01 dias do mês de Outubro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Município de Sanharó - Pe, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 015/2005, de 08 de Fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 029/2014, de 28 de Abril de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2015 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: GENILSON DE OLIVEIRA EMPRENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIAIS						
CNPJ: 21.363.706/0001-98						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	Unidade	100	2,33	233,00
2	ALFACE, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. PÉ COM APROXIMADAMENTE 400G	IN NATURA	Pés	50	3,00	150,00
3	ALHO, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	IN NATURA	Kg	30	19,30	579,00
4	BANANA PRATA com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. TAMANHO MÉDIO	IN NATURA	Kg	30	3,65	109,50
5	BATATA DOCE, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	30	3,30	99,00
6	BATATA INGLESA LISA, SEM RACHADURAS, LIVRES DE FERIMENTOS, TERRAS E OUTROS RESÍDUOS	IN NATURA	Kg	150	3,30	495,00
7	BETERRABA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Kg	40	2,65	106,00
8	CEBOLA SECA, Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	120	3,80	456,00
9	CEBOLINHA, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Molho	20	0,65	13,00
10	CENOURA, lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente	IN NATURA	Kg	120	3,50	420,00
11	CHUCHU IN NATURA. Características Gerais: Fresco. De primeira - Legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	IN NATURA	Kg	150	2,30	345,00
12	COENTRO, características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. OBS: molho graúdo.	IN NATURA	Molho	200	0,80	160,00
13	TOMATE, Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso	IN NATURA	Kg	150	3,80	570,00
14	GOIABA, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	60	5,10	306,00
15	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	30	3,33	99,90
16	MAMÃO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	60	2,00	120,00
17	MARACUJÁ, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	IN NATURA	Kg	60	4,65	279,00

	em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
18	MELANCIA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Kg	100	2,15	215,00
19	REPOLHO BRANCO, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Kg	15	2,30	34,50
20	PIMENTÃO VERDE IN NATURA. Características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substância s terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. condicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	IN NATURA	Kg	50	4,80	240,00
21	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - EMBALAGEM DE 01 KG - ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLUTÉN. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	SUSTENTARE	UND	30	6,00	180,00
22	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 01 KG.	AÇUCANA	UND	600	1,90	1.140,00
23	AMIDO DE MILHO - EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG.	NUTRIVITA	UND	30	4,00	120,00
24	APRESUNTADO - MAGRO, PRE-COZIDO, FATIADO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, INSPECIONADO PELO SIF.	ESTRELA	KG	20	16,65	333,00
25	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 01 KG.	BLUE SOFT	UND	400	2,75	1.100,00
26	BACON DEFUMADO EM MANTA, FRESCO, COM PELE, EMBALADOS À VÁCUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	SALDALI	KG	20	18,30	366,00
27	BISCOITO DOCE RECHEADO - BISCOITO DOCE, RECHEADO, SEM GORDURAS TRANS, COM VITAMINAS. EMBALAGENS UNITÁRIAS DE 40 G. SABORES VARIADOS	VITAMASSA	UND	300	2,00	600,00
28	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMB. 400GR BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO DE 400GR. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, LECITINA DE SOJA AROMATIZANTES E COM NO MÁXIMO 154MG DE SÓDIO EM 30G DO PRODUTO. PRODUTO CONTENDO PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAPRICCHE	PCT	100	2,70	270,00
29	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. 400GR BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO DE 400GR. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, LECITINA DE SOJA AROMATIZANTES E COM NO MÁXIMO 154MG DE SÓDIO EM 30G DO PRODUTO. PRODUTO CONTENDO PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAPRICCHE	UND	800	2,70	2.160,00
30	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 400 GR.	CAPRICCHE	PCT	100	2,70	270,00
31	BISCOITO WAFER - BISCOITO WAFER, SEM GORDURA TRANS. EMBALADOS EM PACOTES ALUMINIZADO DE 40 G.	VITAMASSA	UND	300	1,48	444,00
32	BOLACHA TIPO COQUINHO - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALA. DE 400G.	VITAMASSA	PCT	60	2,50	150,00
33	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	CORAÇÃO	PCT	150	7,30	1.095,00
34	CAFÉ SOLÚVEL, granulado; acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 100g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas.	QUALITÁ	UND	50	3,25	162,50
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 250 GRS. ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC	CRUZEIRO DO SUL	PCT	300	3,85	1.155,00
36	CALDO DE GALINHA - MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 06 CUBOS.	ARISCO	UND	30	2,50	75,00
37	CANELA EM PÓ - CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. TUBO COM 30G.	SEMPRE VIVA	UND	20	0,67	13,40
38	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, EM KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DESEBO OU GORDURA. EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF.	MASTERBOI	KG	100	26,25	2.625,00
39	CARNE BOVINA DE 2º TIPO COSTELA, COM OSSO, EM TIRAS RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DEVIDAMENTE ROTULADAS (NOME, PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TIPO DE CORTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)	MASTERBOI	KG	300	20,00	6.000,00
40	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM DE 1 KG.	MAX BEEF	UND	250	22,65	5.662,50
41	CARNE PORCO IN NATURA, TIPO PÉ, APRESENTAÇÃO SALGADO	MASTERBOI	KG	30	16,65	499,50
42	CARNE TIPO ACÉM MOÍDA, RESFRIADO, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS - LÍPIDIO MÁXIMO 18% - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER O SELO DE PROCEDENCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	MASTERBOI	KG	100	10,85	1.085,00
43	CATCHUP INDUSTRIALIZADO, COM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 200G	TAMBAU	UND	50	3,67	183,50
44	COLORÍFICO - EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO.	SÃO MARCOS	KG	70	3,83	268,10
45	COMINHO MOÍDO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	SÃO MARCOS	KG	70	5,67	396,90
46	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A	NATTO	KG	100	9,65	965,00

	PARTIR DA ENTREGA.					
47	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA,PESANDO 300 GRAMAS	ITAMBÉ	UND	200	2,80	560,00
48	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO ECOLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	JUSSARA	UND	50	2,08	104,00
49	EXTRATO DE TOMATE: LATA COM 350 GR (A LATA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA- CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS DE TOMATE, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 14KCAL EM 30 GR DO PRODUTO, PROTEÍNAS MÍNIMA DE 0,5 GR EM 30 GR DO PRODUTO E CARBOIDRATOS MÍNIMOS DE 2,8 GR EM 30 GR DO PRODUTO, ASPECTO DA MASSA MOLE E DE COR VERMELHA, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, RESOLUÇÃO DA ANVISA CNNPA Nº 12/78).	XAVANTE	UND	100	1,83	183,00
50	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, PACOTE DE 1 KG- DEVERÁ SE FABRICADA A PARTIR DE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO DE 6% P/P DE PROTEINA.	DO SITIO	KG	30	2,33	69,90
51	FEIJAO - MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTODE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG	GOSTOSINHO	KG	50	4,65	232,50
52	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1 KG. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78).	GOSTOSINHO	UND	150	4,90	735,00
53	FEIJÃO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, LISO. COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 Kg, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEREM ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRES DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS	GOSTOSINHO	KG	50	5,30	265,00
54	FÍGADO BOVINO, FRESCO, LIVRE DE IMPUREZAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FRIBOI	KG	100	12,45	1.245,00
55	FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM MIUDOS, NO MÁXIMO 105 DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTACTAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	NATTO	KG	600	7,98	4.788,00
56	FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO, PEITO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS.	NATTO	KG	100	10,32	1.032,00
57	FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO; DE 1ª QUALIDADE, FINA, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	BONOMILHO	PCT	150	0,88	132,00
58	IOGURTE DE FRUTAS, VITAMINADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO IMPRESSO, COM INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EMBALAGEM DE 01 LITRO	CARIRI	UND	150	2,80	420,00
59	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM INDUSTRIAL DE NO MÍNIMO 395 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS.	MARAJOARA	UND	100	3,68	368,00
60	LEITE DE COCO NATURAL, ACONDICIONADO EM VIDRO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200 ML.	KICOCO	UND	30	1,18	35,40
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 26% NO MÍNIMO DE GORDURA E PROTEÍNA, EMBALAGEM DE 200GR	CCGL	PCT	100	4,00	400,00
62	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL - TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA COM 1 LITRO	VALEDOURADO	UND	500	3,67	1.835,00
63	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA, INTEIRA, EMBALADA À VÁCUO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	NUTRIBRAS	KG	20	13,32	266,40
64	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA VITAMINADA COM OVOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA PARA PORÇÃO 80 GR: CARBOIDRATOS 61 GRS, PROTEÍNAS 8,4 GRS, COLESTEROL 28 MG, EMBALAGEM DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ITALIANO	PCT	400	2,42	968,00
65	MAIONESE A BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COMESTÍVEIS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES, EM BALDE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500G	PRIMOR	UND	50	8,00	400,00
66	MARGARINA COM SAL SEM GORDURAS TRANS, COM ASPECTO HOMOGENEO E UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS LIPIDIO MÁXIMO DE 95% E 10% PRO MINIMO DE GORDURA LACTEA, EMBALADA EM POTES DE POLIETILENO DE 500 GRS, INTACTOS E ORIGINAL DE FÁBRICA	SOYA	UND	150	3,33	499,50
67	MILHO PARA MUNGUZÁ - MILHO SECO PROCESSADO - EM GRAOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUZA,GRAOS GRANDES, HIGIENIZADOS, COM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEM, SEM PRESENCA DE ESCARIFICACAO MECANICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE, EMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA LACRADA COM 500 GR.	GRÃO VERDE	PCT	20	1,42	28,40
68	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	JUSSARA	UND	50	1,83	91,50
69	MUÇARELA BOVINA EM PEÇAS DE 03 A 04 KG, REFRIGERADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	GIROLANDIA	KG	20	24,50	490,00
70	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML.	ABC	UND	200	4,35	870,00
71	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 30 UNIDADES	SONOVO	BANDEJA	50	12,50	625,00
72	PEIXE - MERLUZA, EM FILÉ, RESFRIADO, COR, VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA PARA ENTREGA.	PEIXE VIVO	KG	30	16,00	480,00
73	PEIXE, BACALHAU, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	PEIXE VIVO	KG	30	35,00	1.050,00
74	PERTENCE DE FRANGO - APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	AVE NOVA	KG	50	3,50	175,00
75	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAODAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 135 GRAMAS	GOMES DA COSTA	UND	150	3,25	487,50
76	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEÍNA, APRESENTADA EM GRÃOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM EMBALAGENS DE 400 GR.	QUALISOY	PCT	50	3,50	175,00
77	REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE BOA QUALIDADE SABOR DE COCA. FARDO DE 06 UNIDADES. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PET, RESISTENTE.	INDAIA	FARDO	35	27,00	945,00
78	REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE BOA QUALIDADE SABOR DE LARANJA. FARDO DE 06 UNIDADES. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PET, RESISTENTE.	INDAIA	FARDO	30	27,00	810,00
79	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - GARRAFA DE 02 LITROS - 1º LINHA. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PET, RESISTENTE.	INDAIA	FARDO	35	27,00	945,00

80	SAL REFINADO PACOTE DE 1 KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.	MASTER	UND	60	0,61	36,60
81	SALSICHA - APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM DE 5 KG.	NATTO	UND	120	6,48	777,60
82	SUCO EM ALTO TEOR DE POLPA RENDIMENTO 500 ML PARA 1/5 (FRASCO CONTENDO 500 ML).	IMPERIAL	UND	100	4,44	444,00
83	SUCO EM PÓ ADOÇADO DIVERSOS SABORES, PARA PREPARO DE 01 LITRO, EMBALAGEM DE 30 A 45 GRS EM BOM ASPECTO, PRODUTO COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. BOM RENDIMENTO E QUALIDADE	TANG	UND	600	1,20	720,00
84	Tempero em pó para carnes, arroz, saladas, entre outros (tipo sazon ou similar), embalagem com 12 saches de 5 g cada	SAZON	PCT	100	4,17	417,00
85	XERÉM - MILHO SECO PROCESSADO - EM GRAOS CRUS EM PEDACOS, DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, TIPO XEREM DE MILHO, HIGIENIZADO, NAO PODEM ESTAR ARDIDOS, MOFADOS, CARUNCHADOS OU NAO DESGERMINADOS, COM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEM, EM PRESENCA DE ESCARIFICACAO MECANICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE COM 500GR, EMBALADO EM SACO PLASTICO, LACRADO E IDENTIFICADO	GRÃO VERDE	PCT	250	1,40	350,00
TOTAL						56.805,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GENILSON DE OLIVEIRA EMPRENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIAIS.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85.
Valor: R$ 56.805,60.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 01 de Outubro de 2015

AGUEDA MARIA DE BRITO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:BE069EAB

